

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.180

REQUERENTES: Gaspar Francisco Mina Barreto

---

---

---

---

LOCAL: N. Sra. do Rosário do Rio Pardo - R. S.

---

DATAS  
LIMITE: 1820 - 1824

FOLHAS ESCRITAS: 66













Jun. Cível de Accão de Me-  
dicas, e Amarcão passada  
a favor do Author olemente  
Gaspar Francisco Menna Pa-  
reto como abaixo se declara.

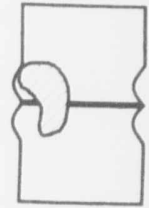
04

Atodos os Meretissimos Se-  
nhores Doutores e Senhores  
rey Corregedores Provedores Ou-  
vidores Fuzgadores Conservado-  
res Contadores Auditores Ge-  
raes e particulares da Junta de  
Guerra Juizes de Fora como  
cada Ordinarios e de Orphan  
e tem assim atodos os mais Senho-  
res Ministros de Justica Offe-  
ciaes em as Cidades della deste  
Reino mais Reinos de Portugal  
e suas Conquistas aquelles a quem  
doutro e perante quem e cada  
hum dos quaes esta minha pre-  
zente porem em as verdadeis  
raes Carta de Sentença Cível  
de accão de Medicas e de  
narcissas de Terra viram  
e for a presentada se o verdadeis  
ro cumprimento della e todos os  
devidos e feitos e inteiro cumpri-  
mento Real e plenaria execu-  
cao della e em ella pella mi-  
nhã parte se deva e haja de se

*[Decorative flourish]*

ORIGINAL ILEGÍVEL

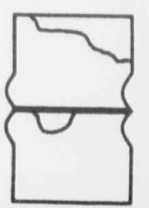
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.

Wrong binding



040

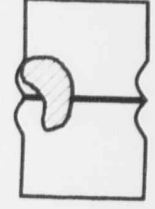
Expedir requerer alegar  
 defender mostrar porgua  
 quer via modo maneira titus  
 lo documento ou raram que  
 seja esen pona enay vathor  
 en direito miffhor lugar  
 haja forza e vigor tenha Sr.  
 Thome Antonio de Betencourt  
 Cidadão pela Ley Juiz das  
 Sismarias Orienaal nesta Si-  
 lla do Ilho Pardo Capitania  
 do Ilho Grande de São Pedro  
 do Sul por sua Magestade  
 Catholica que Deo Guarde  
 Sr. D. Canothe Cabral atodon  
 en geral e cada hum dos sobre  
 dito Senhor Ministro de Jus-  
 tia e Officiai enay Pardo de  
 Ilha de São Pedro e São  
 Sanchos de Portugal cada  
 hum en sua respectiva  
 Jurisdicção Districto  
 e loar ca en lomo neste  
 novo Juizo das Sismarias

X  
05

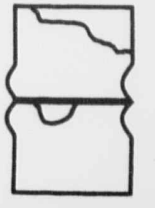


Juizo das Sismarias da obedi-  
 ta Villa de São Sanchos do  
 Pardo do Ilho Pardo da dita  
 Capitania do Ilho Grande de  
 São Pedro do Sul perante mi  
 no supremo piazam Antua  
 ran coseram e penderam  
 sey devido termo e final  
 mente pormin foran jul-  
 gados e sentenciados hum  
 Author que de sua materia  
 mostrava serum livei de  
 acian de Medicina e de  
 narsaan de lampre e sua ma-  
 ria de terra entre partes de  
 hum den sey como Author  
 medido e pmanado a be-  
 nente Gaspar Brannista Me-  
 na Barreto e leg con fron-  
 tantes Jose Antonio Bernan-  
 de e sua mulher, o Ca-  
 pitão Balthazar Pinto de  
 Aguiar e sua mulher.  
 Alargadiros Joao de Deus  
 Menna Barreto e sua mu-

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

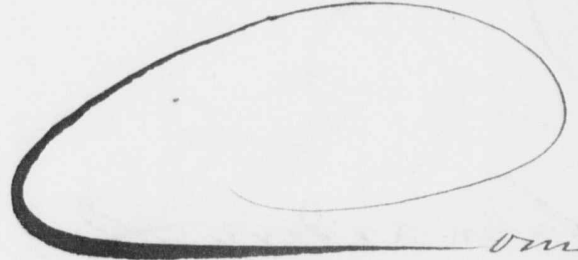


TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

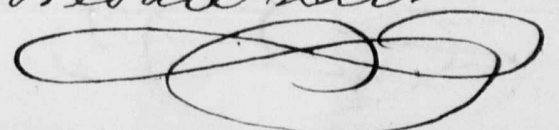








 uns prova a  
 curaçam junta, toda para  
 comparecerem, e a presentada  
 ven leg título de baixos  
 da pexna de devellia. Pedo  
 a Sona mereo Senhor Juiz  
 da Sernaria de fira do sus  
 pliante como requer, e se  
 cebera mereo segundo que  
 asi se continha e declarava  
 chera outro sim com theudo  
 encripto e declarado em adis  
 la Petican do Author asi  
 e da maneira e forma que di  
 to fira, a qual se deu apre  
 sentada e por in ben vista  
 lida e examinada nella pro  
 feri o seu despacho do the  
 or forma modo e maneira  
 seguinte = Nomeis para  
 Curador adalitem a Antonio  
 de Souza Brazil, que asi  
 gnava o competente termo,  
 procedae na medicina

Perp.



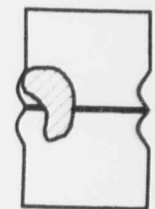

 a medicina requerida,  
 e para a qual nomeis o dia no  
 ve do corrente, e separei manda  
 do. Batoby quatro de septen  
 bro de mil oitocentos e devesis.  
 Peten curst, segundo que a  
 sim se continha e declarava  
 chera outro sim com theudo  
 encripto e declarado em adis  
 the seu despacho na forma  
 e maneira que dita fira, de  
 pois do que se via em outra  
 seguinte no alth da referen  
 da Petican do Author a des  
 trebuica da forma modo  
 e maneira seguinte = Se  
 trebuida al Andrade. Pe  
 ten curst, segundo que asi  
 se continha e declarava, che  
 ra outro sim com theudo en  
 cripto e declarado em adis  
 de trebuica que se acha  
 transcrita e declarada  
 no alth da dita Petican  
 na forma modo e maneira



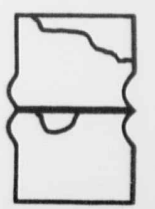
Perp.



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Cert.

maneira que dits fua  
 depois do que se via em outra  
 seguinte transcripta e della  
 bado no referido Author  
 a certidan dao se fixara a fei-  
 ta do curador nomeado a gu-  
 qual he do theor forma e mo-  
 do em maneira seguinte  
 Certifico eu Tabelliao abai-  
 no assignado que lites au-  
 tonis de souza Brazil para  
 assignar termos delurador  
 a Deliten do menor Joao Ba-  
 ptista para cujo fim foi  
 nomeado, do que se des por  
 entendido. Batobij quatro  
 de setembro de mil oitocen-  
 tos e oitocent. O Tabelliao Ben-  
 to Kapfer de Andrade, se-  
 guindo que assim se continha  
 e declarava e hera outro sim  
 com theus corrupto, e declara-  
 do em adita certidan de no-  
 te fixara na forma modo  
 em maneira seguinte, e ma-


Oods em maneira que  
 dits fua, depois do que se via  
 em outra seguinte o termo  
 delurador a deliten a qual  
 he do theor forma modo e ma-  
 neira seguinte = Por que  
 tro dia do mes de setembro  
 de mil oitocent e oitocent e oitocent  
 no nesta fazenda del Batobi  
 onde se achava o seu oarissima  
 ria Thomaz Antonio de Be-  
 tenant comigo Tabelliao ao  
 diante nomeado, estando ahi  
 presente Antonio de souza  
 Brazil, a este o dits fua de fe-  
 ris o juramento de oar ante  
 euang ethos e hum livro de  
 he, e se encarregou que  
 ben e verdadeiramente se  
 dats malicia amor ou odio  
 fosse curador a deliten do  
 menor Joao Baptista pro-  
 curando e requerendo e alle-  
 gando por elle todo o the-  
 Direito e Justitia sobre a me-





Do deluro  
do?

ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read  
 TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

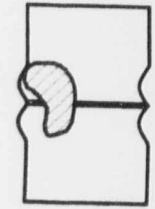



 medicina declarada na  
 Petição retro, e recebida por e  
 He o embaixador juramento  
 assim o prometido cumprir  
 e assignou com o Juiz perante  
 meu Bento Xavier de An-  
 drade Cabelliao que o enre-  
 vij. Detenunt. Antonio de  
 Souza Brasil, segundo que  
 assim se continha e declarava  
 e hera outro sim continha de  
 encripto e declarado em dito  
 termo de lavador adaliter  
 na forma noda em aneira  
 que d'isto fua, depois do que  
 se via em otrava seguinte  
 transcripto e declarado nos  
 referidos Autos e mandado  
 do theor forma noda em anei-  
 ra seguinte a Thomy An-  
 tonio de Detenunt. Juiz da  
 Simaria Greenal da Vis-  
 ta do Juiz Pardo e seu ter-  
 mo he de esta: Mandou que  
 alquer official de Justica

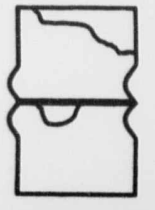
Md.



 e Justica ou Ventes as  
 que em comprometo deste  
 lito aos duplicados para com-  
 tendo nome em despachos e Pe-  
 tition retro na aneira nesta  
 declarada, o que cumprado.  
 Patobi quatro de setem bro  
 de mil oitocentos e sessenta e seis  
 Bento Xavier de Souza de  
 Cabelliao o enre vij. Detenunt.  
 segundo que assim se continha  
 e declarava e hera outro sim  
 continha de encripto e declara-  
 do em dito seu mandado  
 na forma noda em aneira que  
 d'isto fua, depois do que se via  
 em otrava transcripto e de-  
 clarado nos referidos Autos  
 a lertida das notificações  
 que he do theor forma noda  
 em aneira seguinte. Cert.  
 te fuis en Cabelliao a bai-  
 ras assignado que liti o  
 Fortunato da Silva Barros, sua  
 nather. Juiz da Simaria

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Cert.



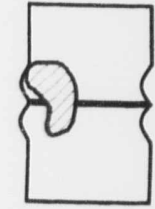
Pasilva na qualidade  
 de Promotor da Brigada de Jo-  
 an de Deo Menna Barreto.  
 para o contendo na Petição  
 e despacho retro, e deveser por  
 entendido. Inmediatamente de  
 Batabij seis de setembro de  
 mil oitenta e seis e deveser o Sr.  
 Mian Bento Xavier de An-  
 drade, segundo que assim se  
 continha e declarava e era  
 outro sim com theudo scrip-  
 to e declarado em adita certifi-  
 dan delitana na forma  
 que dito fica, depois do que  
 se via em outra transcrita  
 tra certidan delitana na  
 forma modo e maneira se-  
 guinte, Certifico que  
 citei a Antonio de Souza  
 Brazill na qualidade de pro-  
 motor adelito do menor João  
 Baptista para o contendo na  
 petição e despacho retro, do que

Retro do que se des por enten-  
 dido. Batabij sete de setembro  
 de mil oitenta e seis e deveser o Sr.  
 Mian Bento Xavier de An-  
 drade, segundo que assim se conti-  
 nha e declarava e era outro  
 sim com theudo scripito e decla-  
 rado, em adita certidan deli-  
 tana na forma e maneira  
 que dito fica, depois do que  
 se via em outra transcrita  
 no dito Auto seguinte a ler-  
 tidan delitana feita, a que  
 al he o teor forma e manei-  
 ra seguinte = Certifico  
 em Batabij que citei com  
 Vnia a Donna Ditta Bernar-  
 da de Albuquerque Menna, mu-  
 ther do Brigadeiro João de  
 Deo Menna Barreto, para  
 o contendo na Petição e des-  
 pacho retro, do que se des por  
 entendido. Batabij sete de  
 setembro de mil oitenta e seis  
 e deveser o Sr. Mian Bento  
 Xavier de Andrade, segun-

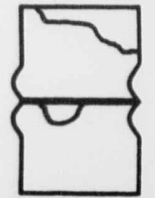


Dita

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





segundo que assim se con-  
 tinha e declarava e era outro sim  
 continha encripto e declarada  
 em adita certidao de libtacao  
 na forma que dito fua, depois  
 do que se via em outra, a ser  
 tidan de libtacao do theor for-  
 ma modo em maneira seguin-  
 te. Certesio may que citei  
 por carta do que teve a por-  
 ta a o capitao Barthazar bin-  
 to de Aguiar, e sua mulher pa-  
 ra a factura da medicina de  
 Clarada na Petian retro, e se-  
 deras por entendido, Datoby  
 nove de setembro de mil  
 oitocentos e oitenta e seis. o  
 abelha an Bento Xavier de An-  
 dra de, segundo que assim se con-  
 tinha e declarava e era outro  
 sim continha encripto e de-  
 clarado em adita certidao de  
 libtacao na forma que diti-  
 to fua, depois do que se via  
 em outra, e seguinte a ser

Dito

105

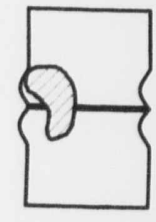
certidao de libtacao feita  
 ao lres Manoel Rodrigues, aq-  
 ual he do theor forma modo  
 em maneira seguinte Certesio  
 is may que citei a Manoel  
 Rodrigues para o continha  
 na Petian e de pacho retro  
 do que se des por entendido. Da  
 toby nove de setembro de  
 mil oitocentos e oitenta e seis.  
 aly e derasey. o abelha an  
 to Xavier de Anrade, segun-  
 do que assim se continha e de-  
 clarava e era outro sim con-  
 tinha encripto e declarada  
 em adita certidao de libtacao  
 como diti fua, depois do que  
 se via em outra, e seguinte  
 transcripto e declarado em or-  
 referido. Autho a Petian  
 do Autho e qual he do the-  
 or forma modo, em maneira  
 seguinte. Illustrissimo Se-  
 nhor Doutor Serembargador  
 Juiz da Alandega. Ly Gan-  
 par Francisco Maria Barre



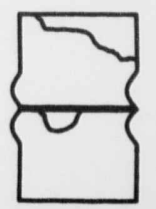
Dito

Par

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Sameto que elle alcançou  
 Precatoria na Villa do Rio Par  
 do daseo Domicilio para servido  
 do Jure Antonio Bernande Lima  
 e sua mulher para se aha  
 nem portij ou porteg Prom  
 radores na aua de remedio  
 or Campo de sua Libanua de  
 que sao lreos confinantes.  
 Pede a dita Libanua seja ser  
 vido conceder a Senia imple  
 rada, e nebera nene, segun  
 do que assim se continha e de  
 clarava e era outro sim con  
 thendo escripto e declarada  
 em adita Petua na forma  
 que dito fica, a qual sendo apre  
 sentada ao Doutor Seren  
 bargador Luis da Alfande  
 ga da Capital do Porto Ale  
 gre Jure Celestiano Bernan  
 de Pinheiro, nella proferio  
 Joses despachos do theor forma  
 modo em aneira seguinte. Con  
 cedo a Senia pedida. Pinheiro

Dep.

Pinheiro, legundo que a si  
 se continha e declarava e era  
 outro sim con thendo escripto  
 e declarada em adito despachos  
 na forma modo em aneira que  
 dito fica, depois do que se via e  
 mostrava sequire a Precatoria  
 do theor forma modo em anei  
 ra seguinte = Juizo do Rio Par  
 do da Villa do Rio Par do.  
 Carta Precatoria Libatoria  
 expedida do Juizo do Rio Par do  
 na Villa do Rio Par do para  
 na Villa do Porto Alegre  
 Jure Seren Libado Jure Anto  
 nio Bernande Lima e sua mu  
 lher com nella se declarava = Ao  
 Meretissimo Senhor Doutor Do  
 mingos Francisco Pereira de  
 Andrade Juiz de Fora do geral  
 da Villa de Nova Libanua Ma  
 dri de Rio do Porto Alegre  
 Capitania do Rio Grande  
 de San Pedro, ou quem seu  
 cargo servir he de letra,  
 Thomaz Antonio de Boteneiro



Precatori.


ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read




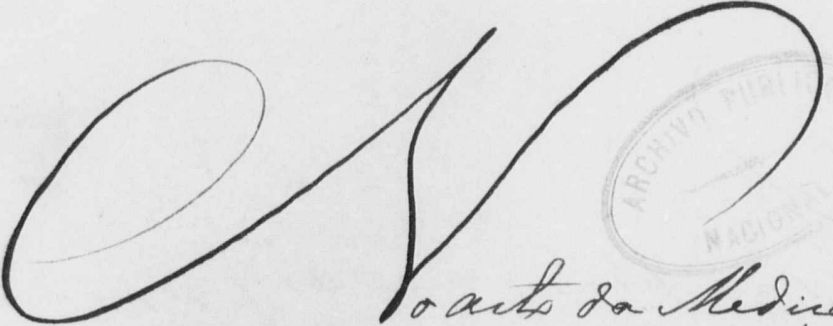
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding


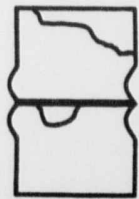
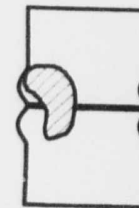




  
 O Doutor Juris de  
 Sinaria Biennal nesta Si-  
 nha do Sino Pardo e seu termo.  
 Fazo saber que Gaspar Bran-  
 cisco Menna Barreto me em-  
 viou a dizer por sua petuação  
 a seguinte = Dis Gaspar Bran-  
 cisco Menna Barreto que para  
 efeito de proceder na Me-  
 dica e Farmacia delampor  
 que para a fazer se he pas per  
 cito litar aos Gregos nos me-  
 Campo, Jose Antonio Bernan-  
 dey dinda sua mulher, como  
 sua nova dora na Villa de Por-  
 to Alegre, requer a Vossa mer-  
 cedez que mande Carta or-  
 do mandar passar Carta de  
 catoria letatoria de regida  
 ao Juris de fora do Galdoanes  
 na Villa porque talvez se ache  
 em Deligencia o Juris de Me-  
 dicoes, para nella serem  
 litados os ditos Gregos para apre-  
 rentarem seg. Titulo no acto




  
 O acto da Medicina, e ve-  
 ren proceder a ella de baixo da  
 penna de revellha portante. Pe-  
 de a Vossa merce litor Juris  
 de medicina, servira mandar  
 the passar a carta referida a  
 exuebera merce, a qual Peti-  
 can sendo me apresentada a  
 e por mim lida e examinada  
 nella proferi o meu despacho  
 do teor seguinte, passe como  
 requer o Doutor Juris por vertude  
 do qual despacho se des e passou  
 a presente pela qual se he the  
 or requere a Vossa merce or-  
 do litor Doutor Juris de Po-  
 rto, ou a quem se cargo servir  
 que sendo the esta apresentada  
 indo promeramente por mim  
 assignada, e litada como se he  
 que neste men Juris litor que  
 he o Galdoanes litor exaurea,  
 a cumprir e fazi a cumprir como  
 nella se contenta, e se os cumpri-  
 mentos de poi de poi nella oses

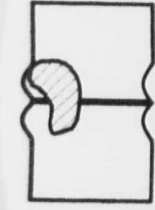





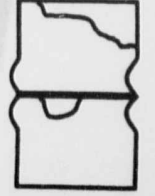
Desse Comprova mandara  
 Nova merce por hum Official  
 dante si que para isso pode  
 re linha, e sem suspeita a estas  
 partes, citar aos suplicantes  
 Joze Antonio Bernardes Lima,  
 e sua mulher para o com theu  
 do naspeticao de Gaspar Bran  
 cios Menna Bobreto nesta in  
 erta e traslada da de bairns de  
 penna de Revellim, deluy a li  
 taran passara o Official da  
 diligencia lertida nas cortas  
 desta para constar, e se entre  
 que aos suplicante para que  
 possa fazer proceder na medi  
 can que tem requerido, cla  
 ro la por parte do suplicante  
 ou de outra entreposta Pessoa  
 se pouha com luy bargo, a con  
 primeto desta S. M. a merce  
 d'elley nao tomara conhecimento  
 ante com as partes citada orfa  
 ra remeter a este new Juizo  
 para en de ferir conforme os


 Conforme os vere  
 uimento, en Nova merce a sim  
 olumprio e fazer executar para  
 servico a sua Altra Real Jus  
 tica a parte, e a mero que  
 en fozes outros tanto quando  
 por parte do mesmo Real Le  
 uhor ne formados e por No  
 ra merce Deprecado. Cada, e  
 passada nesta S. M. do lio Por  
 do aovinte dia do mes de Ju  
 nho de mil e oitocentos e dezanove,  
 anno, seu Bento Xavier de  
 Ayora de Cabellian Procurator  
 aris que occurvi. Thoma An  
 tonio de Botelho. V. M. a seu  
 lio Incaura. Botelho. Se  
 quando que a sim se continha  
 e declarada e hera outro sim con  
 theudo encripto e declarada  
 en a dita Procratoria a sim e da  
 maneira que d'ito fica, depois  
 do que se via enortava seguir  
 e terminer na Procratoria pago  
 ataina e sellos na forma e modo  
 en maneira seguinte = V. M. a

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



S. do selho.



*T*

Das esta Carta Precatoria aose  
ho pagar a baixa com presentes  
de oha fothg. Rio Largo vinte  
de Junho de mil oitocentos e  
doze. O la bethian Bento Lavis  
es de Andrade. Numero das  
mil oitocentos e noventa e seis  
Pagou quarenta e seis de setts.  
Alto de Andrade. Segundo  
que assim se continha e de  
clara e clara outro sim conthe  
udo encripto e declarado em  
oito pagamentos e verba do setts  
na forma em anexo que dize  
fui, depois do que devia e  
mostrado seguir e ter a si  
vida Precatoria sido aprezen  
tada a referido Juiz de Fora  
da Capital de Porto Alegre  
a qual he pois o se compra se  
do theor forma em anexo se  
quinte = Comprase, Andra  
de. Segundo que assim se con  
tinha e de clara e clara outro  
sim contheudo encripto, e de  
clara

Cumprase

*D*

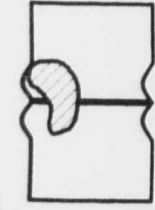


Declarado em oido cum  
proce na forma que dize fui  
depois do que devia e mostra  
do seguir e ter a si vida  
Precatoria sido aprezen  
tada a referido Juiz de Fora  
da Capital de Porto Alegre  
a qual he pois o se compra se  
do theor forma em anexo se  
quinte = Comprase, Andra  
de. Segundo que assim se con  
tinha e de clara e clara outro  
sim contheudo encripto, e de  
clara

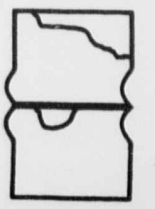
Cert.

*D*

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





enty ederaseij do  
 aquim fore pinto, segund  
 que asi se continha edecl  
 rava e hera outro sim comthe  
 udo encripto edeclarado em  
 as dita certidões de litaciao  
 na forma que d'ito fia, de  
 pois da que se via enotra  
 va seguir a Procuraciao  
 do brigadeiro Joao de Sa  
 a Menna Barreto aqua  
 he do theor forma modo e ma  
 neira seguinte = Joao de  
 Sa Menna Barreto Cav  
 alheiro na Ordem Militar Br  
 gadeiro do Regimento de  
 chefe do Regimento de Me  
 lhuia do Reino Pardo por sua  
 Magestade he de letra, pela  
 pbente por mim feyto e ali  
 gnado fass e constituo por  
 meu bastantes Procuradores  
 do Reino e honra de minha  
 Mente Manoel Gomes  
 da Trindade e fore Lemes

Par  
Proi.

fore Lemes da Silva, para que  
 por mim se me presentes  
 fora pousa in solidum em  
 meu nome e que quer Medicar  
 e Denariar de hums Campos  
 sito namargem occidental do  
 Rio Santa que houve por con  
 pra do Senhor Antonio fore  
 Lemes como Procurador do  
 Illustrissimo Senhor Coronel  
 Joao Gomes Barrozo, e a ser tir  
 a esta com todas as litaciao  
 necessaria, e bem assim ter  
 litaciao para argue quiverem  
 proceder os meus leg confi  
 nantes para a p'p'ria nao  
 vererem a nova litaciao e mes  
 concedo o podere de procu  
 rar e que quer allegar de pen  
 der enotrar todos os meos Dis  
 retos e Justiza Apellar a  
 e gravar e bargar prothesta  
 e contra prothesta, jurar em  
 minha Alma todas e qual  
 quer liito juramento e de pen



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

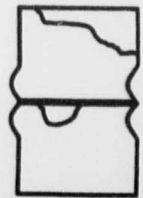
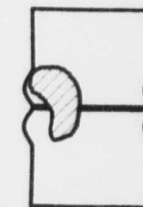
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding




Depender finalmente sus  
de qual que for em meu bene  
ficio sobre a dita medicina,  
e Demarcacao e haveres por  
ben. Batavi vinte e oitavo de A  
gosto em mil oitocentos e oitenta  
e seis. Joao de Pro Menna Ba  
lmeo, segundo que assim se  
continha e declarava e hera  
outro sim continha e declarado  
em a dita Prom  
racao na forma e maneira  
que o dito fica, depois do que  
se via em oitava e seguinte o re  
conhecimento da mesma o que  
al he do theor forma modo e  
maneira seguinte = Para  
uhera verdadeira a letra da Pro  
curacao, e a assinatura Su  
pra ser do proprio nella con  
tendo pello pleno conheci  
mento que della temho. Des  
trito de Vacacahy vinte  
e oitavo de Agosto de mil oitocentos  
e oitenta e seis, em Testimun

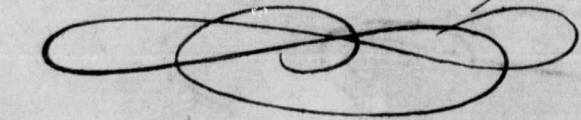
17  
A



Testimunho de verdade estava  
o sinal publico e raro. O Cabe  
lho Bento Xavier de Andrade,  
segundo que assim se continha  
e declarava e hera outro sim con  
tendo ecripto e declarado em  
oito reconhecimentos na for  
ma e maneira que o dito fica,  
depois do que se via em oitava  
ter a mesma Promuracao pa  
ra a respectiva taxa do se  
lho na forma seguinte = Num  
ro doze mil novecentos e setenta  
e oitenta e seis. Pagou quarenta e seis  
de sessenta e sete. Bento Xavier de Andrade, segun  
do que assim se continha e de  
clarava e hera outro sim contin  
ha ecripto e declarado em oit  
o pagamentos do selho na for  
ma que o dito fica, depois do  
que se via em oitava e seguinte  
e junto aos referidos. Ass  
tos assimaria do Author  
a qual he do theor forma e  
maneira seguinte = Dono Assimaria

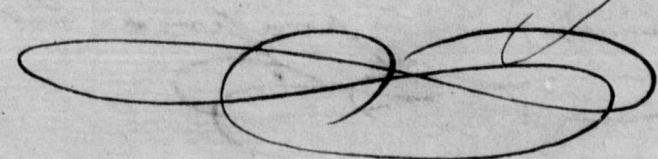




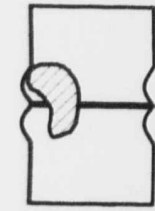

 om Diogo de Souza do  
 Conselho de Sua Magestade Real  
 Vedor da Real Chancaria Grã  
 Cruz da Ordem de Christo. Ex  
 ceto General do Real Exer  
 cito; Governador e Capitão  
 General da Capitania de São  
 Paulo de dentro. Fica saber  
 a que esta minha Carta de  
 Simaria vira que tendo ver  
 peito a representar Gaspar  
 Franisco Menna Barreto mo  
 rador nesta Capitania na ter  
 abito grã de Simaria em  
 seu nome ou de interposta  
 Pessoa, e achando na fron  
 teira do Rio Paro hums cam  
 pos denominado Cavada da  
 Reinha de que esta de posse  
 que terã a todos hums Legoa  
 como no Lampur de João de  
 Deo Menna Barreto que fin  
 caso mistico aonde ha do  
 bra em que podia completar  
 hums Simaria, ne podia has



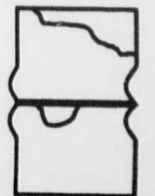


 epe dia has comede  
 u com legitimo titulo, e atten  
 do a osseu requerimento ardegen  
 uia doentis aque se procedeu, e fu  
 formacion da lamara Respetu  
 va, na qual do Doutor Ouvedor Ge  
 ral da Comarca, sobre aque tu  
 do sedes vista ao Desembargador  
 do Provedor da Fazenda Real  
 desta Capitania, aque senao  
 offerese duvida alguma: He  
 por sem em conformidade das  
 Ordens Regia comeder de Sim  
 naria no Real nome do Prin  
 cipe Regente Nosso Senhor  
 a o dito Gaspar Franisco Me  
 nna Barreto, o Lampur, e obra  
 pedida para Creacion de grã  
 na se excedendo a hums Legoa  
 de frente e tras de fundo do di  
 to referido, sem prejuizo  
 do terceiro ou do Direito que qu  
 alquer Pessoa nella tenha nas  
 com declaracion de que a pa  
 voara no termo de dou annos



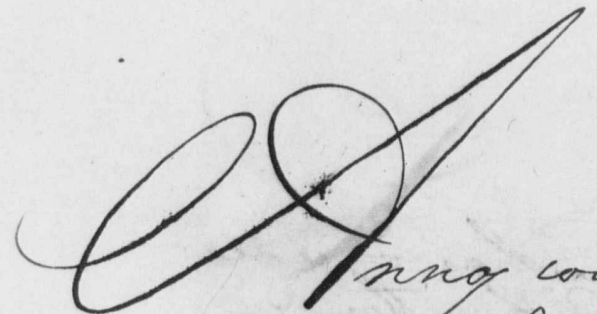
ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

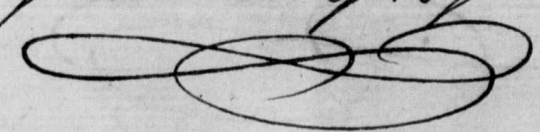




TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding







 nro contado desde a data  
 da presente Carta, cuja Condi-  
 ção mostrara a pte feita a pre-  
 sentando na Secretaria deste Go-  
 verno a thesauraria do Pirineiro  
 por onde ter dade digo por onde  
 consta ter dade addizimo ou  
 nero de la bees que com respon-  
 der a aduincenta por dize ma-  
 ria completa. pertencente ao  
 terceiro anno, e de que no mes-  
 mo limite de dize anno solis-  
 citara de sua Magestade Real pe-  
 ãa Real do Perembargo do Pa-  
 10 Confirmação desta Carta  
 juntando Sentença de medi-  
 can e Pinamarian no ter-  
 mo que determina a Alvará  
 de vinte e cinco de Janeiro de  
 mil oitocentos e nove, e na for-  
 ma do Artigo de cinco e quatro  
 do novo Alvará de vinte e nove  
 de Setembro de mil oitocentos  
 e dezoito, clausula que mostrara  
 cumprida com a propria Con-





 onfirmar, e as Cer-  
 tidan deater requerido em otu-  
 po prescripto que sera impro-  
 rogavel; e alen do dizeimo a pte  
 a pte fiara suqute a pagar a fora  
 que sua Magestade Real em ver-  
 de da Carta Regia de vinte de  
 Janeiro de mil e setecentos e nove  
 ta e nove, ou de futuro por ser-  
 vido esta baher nestes Cam-  
 pos e Sobras unida a comple-  
 tar a dizeima. Tambem sera  
 obrigada de conservar e con-  
 servar com plantacia e de  
 arvore e analogas a naturera  
 do terreno ou matto com prehen-  
 dido que sua dizeima, a fim  
 de preaver a grande falta  
 que ja se experimenta em al-  
 guns lugares de a dizeima de con-  
 trada, e a the de Gomburte  
 veij, Reservando se da que has  
 todas as ptes Reas que ser-  
 van para embarcacoes ou  
 que não podera cortar seu



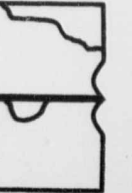
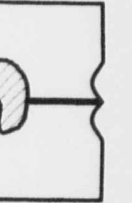
ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



Licença deste Governador  
 e devesse fazer em sua testada das  
 todas orlaminhas publicas e par tis  
 culares que forem necessario para  
 no pontes fontes portos e pedreiras  
 ra: outro lido de obrindores e lido  
 de obrindores e lido de obrindores  
 Salvo que necessite de lida para  
 ra ser atravessado deixaram  
 de hum das margens hum que  
 arto delegou e quadro destina  
 do a comodidade geral. Nesta  
 ta Lata nao poderao succeder  
 Person luterianas ou Relegiozes  
 portitulos algums e succedendo  
 lido com encargos de avender  
 noteros de hum anno. alias  
 havere de qto anno, e de pagar  
 o vimo tributo caso obtinhao  
 Casaldade Regia para a con  
 servar aliq haverse por de vo  
 luntade e de qto a quem admmun  
 ar como dir para al Provira  
 do lousa e ultramarins de lido  
 de janeiro de mil lido cento e vin  
 te e lido. e sendo per vira fun

Fundasse Villa Povoaçã  
 ou frequencia no Distrito della  
 largada neia legoa de terras  
 e quadro para a fruição pu  
 blica livre de penhas e legua  
 asse beneficiis, bem como to  
 do aquelle engue se acharem  
 Vilros ou lida de qualquer  
 qualidade de fustal que for.  
 Nao se poderao vender ou tro  
 car o lampa e obra desta  
 lida nem parte de lida  
 ou della sem concenao deste Go  
 vernor, aqua avista da lida  
 ra devendo se averbar no lido  
 no onde estiver legistada esta  
 Carta, e cada lida confirmada  
 e da mesma sorte ali se averbarao  
 todo as passagens de dominis  
 que por herança, ou duacaõ, hou  
 verem de lido a fim de sempre  
 constar quaes sao as portitulos  
 e dos mencionados lampa, e o  
 bras, e faltas de lida e lida  
 lida succedendo aqua lida  
 Sobredito lida lida por lida





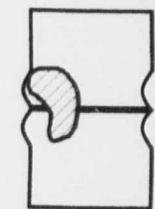
Por serem conformes as Ordens  
 Regias, e a que dispõem a Lei.  
 Real da Real Cmara, ficaraõ  
 privada de esta, e de outras que  
 a elle humiar. Pelo que ordens  
 ao Ministro ou Official de Jus-  
 ticia a que competir de parte a  
 Gaspar Francisco Mena Barre-  
 to da referida Cãmara e sobras  
 namaneio de ella. E por  
 firmes de tudo lhe mandei par-  
 tar a presente Carta por mim  
 assignada e sellada como sine-  
 tel das minhas Armas, a qual  
 se cumprira como nella se con-  
 tem, e se registara nesta Secre-  
 taria do Governo em da Junta  
 da Real Cãmara e Real Cãmara  
 do Distrito. Dada nesta Ca-  
 pitãl de Porto Alegre, a vinty  
 te hum de setembro de mil  
 oitocentos e quatroze. Vicente  
 Ferrer da Silva Brune Coronel  
 Secretario do Governo a fer-  
 murar. Don Diago de Souza

21

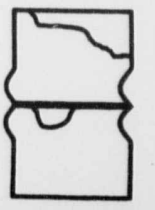
De Souza, e a qual estaõ  
 estampadaõ obinete das suas Ar-  
 mas. Carta de assignar a quella que  
 a Real Cãmara foi servido  
 conceder hum Campo, com a ex-  
 tençaõ a todos de humã Legoa  
 humã sobras que reuñidaõ  
 com aquelle Campo naõ excedaõ  
 a humã Legoa de frente e tres  
 de fundo na fronteira do Rio  
 Pardo como adina se declaraõ  
 a Gaspar Francisco Mena Bar-  
 reto. Para a Real Cãmara ver  
 por despacho de sua Real Cãmara  
 de treze de setembro de mil oitocentos  
 e quatroze digo centos e quatroze  
 e humo quatro mil quatrocentos  
 e cinquenta e quatro quatro mil  
 reis de selho Bandeira. Gomeõ  
 registada a fothy de resete do dis-  
 vros segundos de registo de ser-  
 variã. Secretaria do Governo  
 trinta de setembro de mil oitocentos  
 e quatroze. Antonio Ma-  
 ria de Azevedo. Registada a fo-  
 thy cento e cinquenta e quatro



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADEIRAMENTO DEFEITUOSO  
 Damaged text.  
 Wrong binding













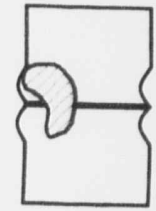
Aut. m

mostrava seguir a Antua  
 cam do referido Author a qual  
 he do theor forma modo e manei  
 ra seguinte a saber cento e  
 setenta e seis. Juiz da Sirmaria da  
 Villa do Rio Paro. Luiz de  
 Andrade. Author de Medicina  
 e de Arca de Lampio. O be  
 nente Gaspar Francisco Meuna  
 Barreto Author. Joze Antonio  
 Bernardes Lima sua mulher. o la  
 pitao Balthazar Pinto de Aguiar  
 sua mulher o Brigadeiro Joao  
 de Deo Meuna Barreto e sua  
 mulher. Fortunato Luiz Barreto  
 e sua mulher, e Joao Baptista  
 Barreto por seu Curador. Creon  
 Reg. Annodo de Sacramento de Sr  
 Senhor Jeruy Christo de mil e setenta  
 e seis dias e nove dias da  
 mes de Setembro do presente an  
 no no Lampio da Fazenda da  
 Author denominada de Sao  
 Joao termo da Villa do Rio Paro  
 do onde se achava o Juiz das

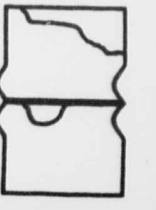


Par Sirmaria Thomaz An  
 tonio de Brito e filho Cabe  
 leria e diante nomeado, e em  
 os apij, e presente Joze Lemay da  
 Silva por elle foi de to a nome me  
 Juiz que a requerimento do seu  
 constituinte o benente Gaspar  
 Francisco Meuna Barreto vinda  
 no Citado, os sey Creon Joze An  
 tonio Bernardes Lima e sua  
 mulher. Manoel Rodrigues  
 o lapitao Balthazar Pinto de  
 Aguiar sua mulher. Fortu  
 nato Luiz Barreto e sua mulher  
 o Brigadeiro Joao de Deo  
 Meuna Barreto na Pessoa  
 do seu Procurador bastante  
 sua mulher, e Joao Baptis  
 ta Barreto na Pessoa do seu Cur  
 ador para vere proceder  
 na Medicina do Lampio da  
 mesmo seu constituinte,  
 e requerida fosse a pregoa  
 da, e que sendo em ao compa  
 rando nem quem por elle

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



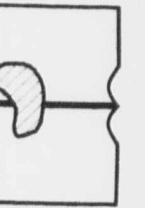
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding







Por elle requerer a sua re-  
 velha e houvee por litador  
 emandae proceder na me-  
 dia e requerida na Peti-  
 cam que apresentava com  
 ordoumento a ella junto,  
 e sendo os requerimentos  
 ouvidos pelos ditos Juiz, e infor-  
 mado das fezes da litacão fei-  
 ta aos ditos Gregos mandou  
 apregão por Gregorio Co-  
 roneas de Nacia Goarany  
 que neste auto nomeou para  
 servir de Porteiro na presen-  
 te Medica, o que sendo  
 por elle baptisado como pre-  
 goens da estella não compa-  
 rees Pessoa que apparece  
 couza alguma a vista do  
 que se revela dos mesmos  
 orhouvee elle Juiz por lita-  
 do, emandou a al Plante do  
 Juiz João José da Lanara



Salomara, e Judante da  
 Corda tambem do Juiz Bar-  
 tharao Antonio Pinto que pre-  
 sentes estavaõ propara em  
 oracões precisas para con-  
 elle proceder na elle di-  
 ção e em arcação do au-  
 thor, e para constar faizer  
 ta autuacão em que com  
 o Juiz assignar o Prom-  
 oador de Autho, e o Porteiro  
 com humã Cruz de que era  
 por nao saber escrever pe-  
 rante mim Bento Xavier  
 de Andrade a belliao ser  
 ventuarias que occurri, e a  
 signey Petenart. Jose Le-  
 ty da Silva de Gregorio  
 Coronas estava humã Cruz  
 entre onome do coronome  
 a belliao Bento Xavier de  
 Andrade. segundo que assim  
 se continha e dellorava de he-  
 ra outro sim com theudoer  
 cripto e dellorado em acita





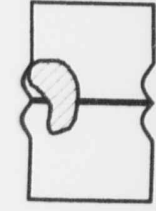
Co. delorda.

  
 em adita autuacão na  
 forma em maneira que d'ito  
 fias, depois do que se viu e  
 mostrava seguir o termo  
 delorda do theor seguinte  
 = El nove dias do mez de se  
 ptembro de mil e oitocentos e  
 trasey annos nos campos da  
 república denominada São João  
 Bem da Villa do Rio Preto  
 onde se achava a fme das ter  
 ranas Thomaz Antonio de Be  
 tenhart, comigo Cabellias aadi  
 ante nomeado, e sendo ahi  
 mandou a fme a solitante  
 Joao Jose da Lanara e fme  
 doante do lorda do theor An  
 tonio Pinto que apresentou  
 alorda com que haviam de fa  
 zer a Medicina e de man  
 eira do theor, e de clara  
 em a sua qualidade ex  
 terna, e logo pe los d'itos  
 Pilantes e fme doante do lord  
 da foi d'ito edellarado que  


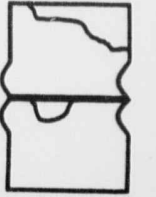
  
 d'ito edellarado que alor  
 da hera delouro transado tanto  
 aque tinha delonprido em  
 cento e trazez sendo cada um  
 na d'ito palmy craveiros  
 aqua foi medida na presen  
 ca na presenca de mim do  
 bellias do que dou fe, e fis  
 nalmente que estava a par  
 centenas de com o do supose  
 der na medicina requerida  
 e para constar fize este ter  
 mo em que assignarao com  
 e fme per ante mim Ben  
 to Xavier de Andrade da  
 bellias de fme. Bitemust  
 Joao Jose da Lanara. Battha  
 zar Antonio Pinto, segundo  
 que assim se continha e de  
 Clara de hera outro lino com  
 theudo encripto e edellarado  
 em o d'ito termo delorda na  
 forma que d'ito fias, depois  
 e do que se viu e mostrava  
 seguir o termo de fme  




ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding





Dr. de Agui  
tha.

Segue-se o termo de  
 quitta do theor seguinte:  
 Hojs noes no dia meo ca  
 hno retro de llarado de termin  
 non ore ferido Luis aomen  
 ionado Plante do Juiz  
 Joao fore dal anara que  
 trourese perante elle Juiz  
 a Aguita con que se avia  
 de servir na medicina e de  
 marcam do Author e per  
 quito theo certo correpta  
 e lapas de seguir todos os  
 no edireccoes perireq m  
 to medicina e de marcam  
 e para constar faze este ter  
 mo en que assignou con  
 o Juiz perante mim Ben  
 to Xavier de Souza de Sa  
 belian Serrentuarias que ven  
 crevi. Petencurt. Joao fore da  
 Canara, segundo que assim  
 se continha e declarava e hera  
 outro sim com theo de scrip

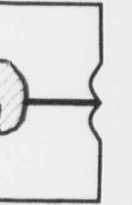


Com theo de unipito, e de  
 Clarado em odito termo de Agui  
 tha na forma que dito fize, de  
 pois do que se via em oitava  
 transcripto e de clarado em o  
 referido Author seguinte  
 o Auto da Medicina o qual  
 he do theor forma no de em  
 neira seguinte e Annada de  
 Nascimento de Nosso Senhor  
 Jesus Christo de mil e oitenta e  
 tres e de xasei ao nove dia do  
 mes de Setembro do dito an  
 no na Lampo da Fazenda de  
 Author denominada de Sao  
 Joao Bem da Villa do Rio  
 Pardo, onde se achava o Juiz  
 de Simaria Thomas An  
 tonio de Petencurt. comigo  
 Cabellian a diante nome  
 ado, e sendo ahi presente  
 fore de no da Silva Prom  
 nador do Author foi ditto  
 aomes no Juiz que para  
 a presente Medicina e de

Auto de Me  
dica

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text. Wrong binding





*Al*

deuão e Aman  
caia, havia seu constituinte  
te olemente Gaspar Brannius  
Menna Barreto, feito litar ao  
seu lreoy confinantes Joze An  
tonio Fernandes Lima e sua  
Muther, Manoel Rodrigues  
que presente estava fortuna  
to Luiz Barreto tambem pre  
sente, sua Muther, o lapi  
tam Bartharolinto de A  
guiar, sua Muther, o Brin  
gadeiro Joao de Deo Me  
nna Barreto lreoy Muther  
e Joao Baptista Barreto na  
Pessoa de seu Curador, e re  
queria foyem apregoador  
e que lreudo, enao lompã  
reendo nem quem por e  
he requere a sua neve  
lha mandae proceder  
na Media de Pimaria  
can do Autho, e sendo se

*[Signature]*

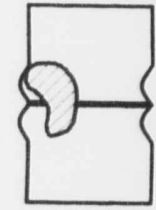
*S*



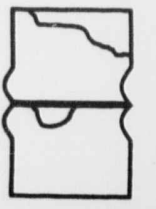
em requerimento onvidado  
do mesmo Juiz, e informado dos  
termos do duto lreoy por meio do  
crivaõ de lreoy mandou a pre  
goar a duto lreoy pelo Porteiro  
noneade Gregorio Coronado  
sendo por lreoy lreoy lreoy con  
o pregoens do duto lreoy com pa  
reos presente fortunato  
Luiz Barreto como Promora  
do bastante do lreoy Joze  
Antonio Fernandes Lima,  
e sua Muther como per  
sente pelo instrumento de  
Promorara bastante que  
apresentou e se que, e por  
se foi dito a duto lreoy  
que oblição que se pertens  
dia medir denominada  
Cavallada lreoy de que  
o Autho havia obtido car  
ta de lreoy estava den  
tro do lreoy frontaens do lreoy  
tudo do lreoy constituintes que

*[Signature]*

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Constituintes que herda  
 nay antigo do que a quelle por  
 cujo nome ja nar Mediana  
 destes havia requerido fosse in-  
 cluido nella, e em todo o devi-  
 do respeito Aggravada de the-  
 nao ter asim deferido, como  
 nao havia ainda sobre este in-  
 cidente decisaõ final peida  
 vista da presente Mediana  
 para porvia de embargo que  
 protestava appresentar na Vis-  
 ta do Ilho Largo mostrar o dis-  
 creito e justia dos leg. constitu-  
 hentes, em consequencia do  
 que não deu o sobreito Jun-  
 ty que depois de finda a the-  
 sicaõ e demarcacãõ se de-  
 se a vista pedida, logo de-  
 terminou a olicitante do Juizo  
 Joãõ Tore da lamara, e Agju-  
 dante da lãõ da tambãõ do  
 Juizo Bartharaz Antonio Pin-  
 to que presentes estavaõ de  
 em principio ar Mediana

Principio ar Mediana e de  
 naracãõ requerida segun-  
 do os Cumos competentes confor-  
 me a direccãõ das devizas que  
 pello Procurador do Author  
 foram mostrada expençãõs  
 dose todos os finay mais nos  
 tavez que pello do concorre  
 pello bem assignaçar a her-  
 naria do Author e para con-  
 tar fãõ este Authõ en que  
 com o fuis assignaram o lãõ  
 curadore do Author e dos lu-  
 bargõs, e lãõ presente  
 Plante e fãõ dante da lãõ da  
 colõreira com humã Cruz de  
 que urã pornaõ lãõ require  
 ver, perante mim o Juizo  
 Xavier de Andrade Labelin  
 and que que digo Labelin  
 e inventario que o seu  
 e assigney. Ditemur. Tore  
 Lãõ da lãõ. Cortharaz Lãõ  
 e Plante Manoelhoonguer  
 Poute. Joãõ Tore da lamara



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



Calanara, Balthazar Anto-  
 nis Pute. de Gregorio Coronado  
 estava hũa Cous entre onome  
 cocogonome. Plabellias Ben-  
 to Plavier de Andrade, segun-  
 do que assim se continha e de  
 Clarava e hora outros lins com  
 theuds encripto e de clava de  
 inodito Auths de Medicam  
 na forma e maneira que di-  
 the fia, depois do que devia  
 enotrava transcripto, e jun-  
 to ao referido Auths, o ins-  
 trumento da Promocao bar-  
 tante do lreor Jose Antonio  
 Bernandes Lima e de sua Mu-  
 ther Louisa Joanna Marga-  
 rida de Lima a qual he do  
 theor forma modo e manei-  
 ra seguintes Instrumen-  
 to da de separada en publica  
 forma com o theor de outro. de  
 Promocao bastante como  
 abaixo se declara. Saiba  
 quantos este publico instru-

Instrum. de  
 Proc. amf.

290  
 290



Instrumento da de separada en  
 publica forma com o theor de  
 outro, virem que sendo no An-  
 no do Nascimento de Nosso Se-  
 nhor Jesus Christo de mil oitoc-  
 centos e setenta e oitenta e duas  
 doze de Junho do dito anno  
 na Paroquia de Botafogo termo da  
 Villa do Rio de Janeiro onde en  
 bellian aodiante nomeado me  
 achava, por parte de Jose Antonio  
 Bernandes Lima refcoi apprenen-  
 tado hũa instrumto de sua  
 Promocao bastante requi-  
 rendo-se a the de se para en  
 crever en publica forma o the-  
 or de lreor que en Plabellias cum  
 pri exerentes por Authoridade  
 Judicial aben doneo Officio  
 e das partes aque en Varas de  
 he lreor obrigado, cujo theor he o se-  
 guentes Livro quarenta e quatro  
 a fothe tres Instrumto en  
 publica forma com o theor da Pro-  
 mocao bastante de Jose Anto-  
 nis Bernandes Lima como abai-  
 se se declara. Saiba quantos

ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read  
 TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



Q

Quanto este publico instrumen-  
to del Prouacao bastante daos  
y parado en publica forma vixen  
que no Anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jery Christo de  
mil oitocentos e quinhentos e dez  
oito dias do mes de Novembro do dito  
Anno em meu Escritorio por  
Joze Antonio Bernardes Lima  
se foi pedido e recebido que  
do theor da sua Prouacao bas-  
tante que se acha lavrada em  
meu livro de Notta oigo darra  
da noneu livro de Nottas nu-  
mero quarenta e quatro a fo-  
tha tres theor mandare dar  
este instrumento en publica  
forma, o que cumprir e executer  
por authoridade de Justica, e  
ben do Officio dehir Cabelliao  
e da parte a que sou obrigado  
da qual o theor he da forma  
seguinte Prouacao bastan-  
te que farem Joze Antonio  
Bernardes Lima, e sua Mulher  
Donna Joanna Margarida

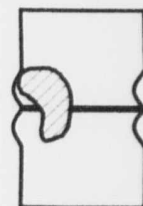
31

Joanna Margarida de hi-  
na como abaixo se declara, Sa-  
bam quanto este publico instru-  
mento de poderey del Prouacao  
bastante vixen que no Anno  
do Nascimento de Nosso Senhor  
Jery Christo de mil oitocentos  
e quinhentos e dez oitocentos e  
oito dias do mes de Junho do  
dito Anno nesta Villa de Porto Alegre  
que no meu Escritorio appare-  
ceram presentes Joze Antonio Ber-  
nardes Lima, e sua Mulher Do-  
na Joanna Margarida  
de Lima moradorey nesta Villa  
que os reconheço pessoalmente  
de que sou fey e por elle obtor  
gantes se foi ditto perante  
migo testimunhos a o diante  
domeado e assignada que por  
este instrumento en amittor  
forma e via de Direito nome  
avau e constituhiao por  
seu certo e certo bastante  
del Prouadorey na Villa de

ARQUIVO PUBLICO  
NACIONAL

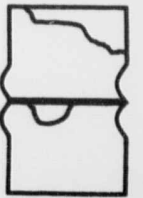
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding





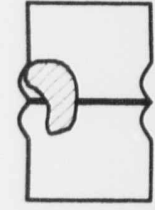
Na Villa do Rio Grande o le-  
 nente Philippo Torres da Silva. An-  
 tonio Simoes Pereira, e Joao  
 Pereira Monteiro, Villa de San-  
 to Antonio da Patrulha. Policia-  
 res de Breitas, Soronha. Cely Jo-  
 re de Passos. Bernardo Gomin-  
 gues de Oliveira. Villa do Rio Gran-  
 de. Domingos de Santos. Jose Bar-  
 tholomeu Bandin. Modesto  
 Martinus Coimbra. Theodorus San-  
 talatharina Antonio Jose da Lon-  
 ta. Jose Luiz do divramento, e Jo-  
 se Traquin da Silva. Bahia  
 Joaquin do Anjo. Granviro  
 Caetano de Sousa Quadrado. Gran-  
 uis. Jose Belaeus. Rio de Janeiro  
 Miguel Ferraz Gomes. Jose Al-  
 ves Duarte, e Francisco Ma-  
 rrianns de Oliveira, a quoque  
 dieras e he autor gantes da van-  
 cion e da lida os legos de  
 re em Direito hereditario para  
 que todos juntos e cada um  
 de por si intalidum provaõ  
 proclamar nequerer a legar

32

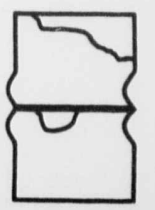


Thegar de pender em mostrar  
 todos os Direitos e Justica em  
 toda a sua Causa e de-  
 manda Civel e Crime movi-  
 da e por haver e que forem  
 Authores ou legos, e poderam  
 arrecadar toda a sua heren-  
 da e dividas que se he devam  
 como heraneas legado bens  
 moveis e de lida. Curo pra-  
 ta. Jurado e em comenda carne-  
 gacões. Sinheiro do Capra  
 da lida e herenda Orphaon  
 e presentes, e tudo o mais que  
 he pertencer para o que de  
 mandaras e tudo aos legos  
 devedores, e a quem mais de  
 va se he operando contra  
 e he o requerimento e aises  
 competentes onde torar dar  
 he prova pondo hes contra  
 lida e suspeicous Apellar  
 he gravar e subargar jurar  
 e a sua Alma e de qual

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



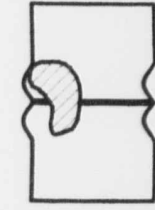


Podo equal quer hinc juramento  
 de la humnia de lironis et  
 de pletoris et farenem pstar  
 or mes mox juramento a que  
 for util, variar de ausens  
 et ornar a conenter nella, e de  
 tudo quanto houver de lo  
 brar exeeber dasa o plinar  
 e gurae quit ausens como se  
 do ides the foren en juizo ou fo  
 de de he estande inteiramen  
 te atodo qd otermo se actor juo  
 uae extrajudicial e figura  
 de juizo domestico modo que  
 the obtoz antes ofarias e repre  
 sentes foren faren de tranza  
 coens e amigaveij com poricoes  
 pagas quit a ser perq de risten  
 the non ausens conuacoens  
 habitacoens seans Juste fis  
 caoens intimacoens reiver  
 diaoens reclamacoes rema  
 tacioens pro testos contra pro  
 testos trozq ajustes de luntas  
 obmally a quem as dever dar

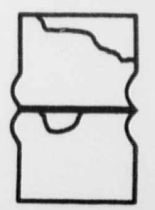
Lar, sequestro. Puntos  
 excoens remens nequerer fin  
 ventario e cartorio, e estar a  
 the com toda as libacoens neces  
 ario de substabeleendo to do ester  
 qd dery ou parte de the en que  
 the pbaruerem e para as partes  
 que quizerem, e or substabele  
 cionem ontra o mesmo modo  
 excoag the o uzo querendo  
 e para finalmente tudo o ma  
 y que for abeneficio de the ou  
 torgantes que o haverem por  
 firme e valioso assim como tu  
 do quanto fieren por vertu  
 de de luy Cartas de Ordens,  
 e avidos partimthore que quer  
 valhao como parte de the ins  
 trumento e to para as luy luy  
 1000 rervao anova litaras  
 for mehoas de emargo de sator  
 dacan que o directo obtoz qd  
 en se roque assim odierao co  
 btorgaraa don se e pedira o  
 amin habitian the foren



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



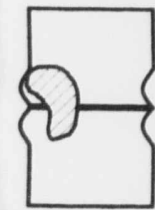


Sabidaõ the fireu este instru-  
 mento nesta Notta por se ser  
 destre buido pelas Cartas da Rey  
 tre buicaõ do theor seguinte: A  
 Lages: Jose Antonio Bernardes de  
 Sa e sua Mulher Donna Joa-  
 nna Margarida de Lima, fa-  
 ren Procurador e quinnre  
 de Jutho de mil oitocentos e qua-  
 torze. Corry, e sendo thepido as  
 taras e assignarõs com as lu-  
 timanha presentes. Paulo Joa-  
 aquim de Souza Netto e Fran-  
 cisco Luiz Goncalves Lages. toõ  
 reconhecido de mil e Luita  
 e Manoel Goncalves Lages Cabe-  
 thiao que o entroy. Jose Antonio  
 Bernardes de Lima, Joanna Mar-  
 garida de Lima, Francisco Luiz  
 Goncalves Lages. Paulo Joaquin  
 de Souza Netto. e nao se continha  
 mais couza alguma em adita  
 Procurador bastante que a  
 qui ben e fielmente fis copia  
 ar da propria a que merepor

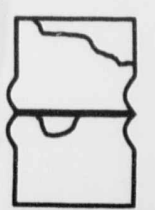
Recepoito e ondes theor este  
 conferij subscryto e assigney em  
 publico e raro nesta villa Villa  
 de Porto Alegre no mes mo dia  
 merid e anno no principio de cla-  
 rado, seu Luiz Manoel Goncalves  
 Lages Cabe thiao que o obenyey  
 conferi e assigney em publico  
 e raro, em Portuquenho de verda-  
 de estava a sinah publico e ra-  
 ro. Luiz Manoel Goncalves Lages  
 obtorgõ. e scribam quantos este  
 publico instrumento de obtor-  
 ga virem que nos annos do Na-  
 cimento de Nosso Senhor Jesus  
 de mil oitocentos e quinnre e ois de  
 dez e ois de Novembro do dito  
 anno nesta Villa de Porto A-  
 gre no mes de Inriptorio a parece-  
 raõ presentes os obtorgantes be-  
 nente Jose Antonio Bernardes  
 Lima, e sua Mulher Donna Jo-  
 anna Margarida de Lima  
 que os reconhece pelas pro-  
 prias de que sou ff e por ellas  
 foi ois perante sua Portuqu-  
 nhe a bairas assignada que



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



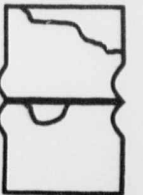
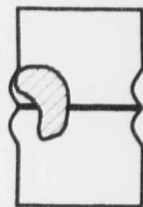
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding





euz alem do Promissadoes  
 nomeado na sua Promissao bar  
 tante setro nomeacao mais na  
 Villa do Rio Paro. Fortunato  
 Luiz Barreto. Joaquim Luiz de  
 Lima, e Jose Vieira da Cunha,  
 a os quaes obtorgaram todo o po  
 deres da sua Promissao bastan  
 te com a penalidade de po  
 derem assistir a mediao de hum  
 Alimao do Obtorgantes setro  
 na fronteira do Rio Paro de  
 nominado oblimao da la  
 vathada de Patoby como com  
 ta da Simaria, e de como as in  
 odicrao e obtorgaram do ufe  
 e assignaram com as testimun  
 nhas presentes Manoel Ba  
 rreto Ribeiro e Antonio Bernar  
 nandes Lima, tod reconheci  
 dos de mim Luiz Manoel Gon  
 calves Lage, e a belhiao que os  
 crevi e assignei em publico  
 Paro, em testimunho de ver  
 dade estava assignal publico

Publico e Paro Luiz Manoel  
 Goncalves Lage. Jose Antonio Ber  
 nandes Lima. Joanna Margarita  
 do de Lima. Antonio Jose Bernar  
 de Lima Manoel Barreto Ribeiro  
 do Lugar das Armas de Ag. Nu  
 nero seis mil e quatrocentos e  
 conta e nove. Pagou cento e vin  
 te e seis do setro. Bandeira. Goner,  
 e não se continha mais couza  
 alguma em o ditto instrumen  
 to de Promissao bastante, e o  
 btorga que eu a belhiao aqui  
 bem e fielmente copiei do  
 proprio que me foi apresen  
 tado, e assignei no posto de Pa  
 toby. Serme da Villa de Nova  
 Penhora do Chorario do Rio  
 Paro, em o dia nexo e anno  
 no prenuncio declarado e eu  
 Bento Xavier de Andrade, Ca  
 belhiao de Serlentuario que os  
 crevi e assignei e assignei em  
 publico e Paro, em testimun  
 ho de verdade estava obis





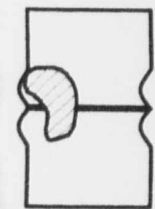
Signal publico e raso. o la  
 de Manoel Bento Xavier de Anora  
 do numero dois mil nove cen-  
 tos e setenta e nove dias seten-  
 ta e sette. Pagou cento e sesen-  
 ta e seis do selho. Pedro. Andra  
 do segundo que asin se con-  
 tinha e declarava e hera outro  
 sin com theus scriptos e de-  
 clarado em odito instrumento  
 na forma em aneira que dis-  
 to fica, depois do que se via  
 em otrava seguinte o termo  
 de prescriptio de Medicina  
 e de maraca e qual he do  
 theor seguinte = No nove  
 dia de nove de settembro  
 de mil oitocentos e sessenta e seis  
 annos no lampa da fazenda  
 do Author olemente Gaspar  
 Francisco Manoel Barreto  
 denominada de San Joao  
 onde se achava o Juiz da Sa-  
 naria Thomaz Antonio de

O de prescri-  
 pto de Med-  
 cana.

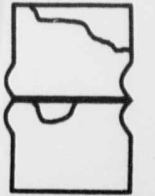


Thomaz Antonio de Azevedo  
 e o Sr. Barthelemy aodiantes  
 no caso, e passando elle Juiz  
 em companhia do Sr. Antonio Aguiar  
 da Silva, Promovador do Au-  
 thor e alves Manoel Rodri-  
 gues, alonilha estrada da an-  
 tiga hinha de virroia no lugar  
 de Luiza e inidiacous tem prin-  
 cipio huna vertente que se  
 que contigua a Serra de Bo-  
 tabi e macha hum marco de  
 pedra cravado contra palmei-  
 ras fora da terra, e hum vis-  
 to de largura, meio de roso se  
 vantado na medicina a que  
 se prosede a seguirimento do  
 Sr. Aguiar Joao de Seor  
 e Manoel Barreto para heur  
 vir de devira com o Author, e do  
 dito Sr. Rodrigues de Luiza  
 de Larrou e o Sr. Antonio de Anora  
 alara da fazenda do sobre di-  
 to Author a suenta e lino gra-  
 o e ludoeste e aponta da Serra

ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

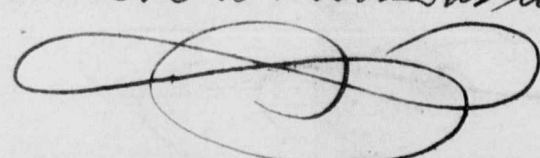




Da Serra de Patoby  
 da parte do sul a ventetres graus  
 de Noroeste, ali mandou o Ju-  
 ris aoreferido Plantar e Ajun-  
 dante da lorde de um prunio  
 pto a Mediana e Amaraçao  
 do Author pelas reviras que  
 por ses Promotor foram mos-  
 trada, e sentando ones mo ar  
 gylha sobre o ditto maras  
 que ficou servindo de Piao  
 na puxente Mediana a um  
 me de setenta e tres graus sudu-  
 este se mediram cento e sesen-  
 ta e oito braças a the o lugar de  
 huma vertente que forma o  
 duas langas que ali se unem  
 e seguin do pela mesma verten-  
 te a humo de trinta e sete graus  
 suduente mil oitocentas e sesen-  
 ta braças a the o lugar a nes ma  
 vertente se desfilas em bainhada  
 e da volta para o Ouidente,  
 e continuando pelo referido  
 bainhada a baixos humo de

Obrey 168

1860



37



De oitenta e sey graus sudu-  
 duente quatro centos e noventa  
 braças, Arumo delincoentra e  
 tres graus suduente nove centos  
 e trinta braças a the o lugar onde  
 onencionado bainhada se une  
 com outro formado pela verten-  
 te que divide o Loo Fortunato  
 Luiz Barreto, e seguindo por er-  
 te a cima a humo de trinta e  
 cinco graus Noroeste setenta e  
 e setenta braças a the o lugar  
 onde se fecha a vertente refe-  
 rida de vana langas que ali  
 se unem, e se fin a the a restin-  
 ga de mata que aborda, e con-  
 tinuando pela beira da san-  
 ga maior a humo de hum grau  
 Noroeste se mediram quatro  
 centos e cincoenta braças a the  
 o lugar onde se acha hum  
 Marco de Pedra com tres pal-  
 mos e tres polegadas fora da  
 terra, e palmo e meio de lar-  
 gura e outro tanto de grosura

490

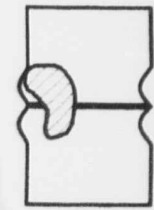
930

770

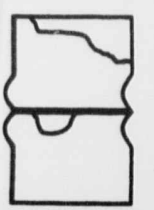
450



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Tanto de grama levantado  
 e travado na Mediana a que  
 se procedes no tempo de mes  
 no mes fortunado d'uy e de  
 quindos pela beira da lan-  
 ga oventente que dehe pren-  
 cipia, e de vide o lizo Joao  
 Antonio Bernandey Lima a rumo  
 de oite greis Nordeste sem  
 o iras de trinta e quatro  
 braças, a the o lugar onde asen-  
 na se lança a seguinte com ou-  
 tra que vem de dentro da lan-  
 ga, e seguindo pela mesma  
 abaixo, a rumo de lincosenta  
 oite greis Nordeste mil ois-  
 to e setenta e setenta braças. A ru-  
 mo de oitenta oite greis e trinta  
 e minutos Nordeste trinta e  
 cincoenta braças, a the a barra  
 que a sobredita vertente ou  
 lança se encontra que de  
 vide o lizo Joao Baptista, e seguindo por esta

1304

1870

350

~~38~~  
38



Foresta a rumo de trinta  
 e greis Nordeste sem o iras cen-  
 to e setenta braças, a rumo de seten-  
 ta e oite greis e trinta minutos  
 Nordeste mil e setenta e setenta,  
 a the o lugar da barra que namem-  
 na vertente faz huma lança  
 que tem oses principis na liza  
 the da antiga linha de vizoria,  
 e seguindo por esta a rumo  
 de tres greis Nordeste sem  
 o iras de oitenta e oitenta bra-  
 ças, a rumo de quarenta e tres  
 greis Nordeste trinta e  
 cincoenta braças, a the o alto  
 da referida Conilha da anti-  
 ga linha de vizoria, e lugar onde  
 se acha hum Marco de Pedra  
 com tres palmos e meio fora da  
 terra, e hum ditto e hum polega  
 da maior largura, e hum  
 ditto de grama e enluzo pontos  
 parohar a Mediana deste dia  
 e para constar fass este ter-  
 mo enqui com o Juiz a si

170

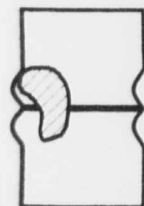
1760

280

350

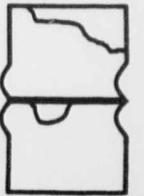
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



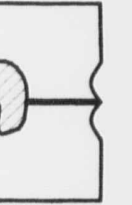


Signou o Procurador do  
 Author, Sr. Manoel Provis  
 ques. Pilante e ajudante da  
 Corda e Porteiro com humo Cruz  
 requê uia perante mim Ben  
 to Xavier de Andrade Cabe  
 lha ser venturario que ope  
 uij e as igrej. Detenunt. Jo  
 se Leme da Silva. Manoel  
 Rodrigues Souto. Joao Tore  
 da Silva. Barthazar Anto  
 nis Pinto de Gregorio. Logo  
 não estava humo Cruz entre  
 onome alogonon. Cabe  
 lha Benito Xavier de Andra  
 de, segundo que assim se con  
 tinha e declarava e era outro  
 sim com theudo encripto e de  
 Clarado em odito termo de prin  
 cipio der Medicam e Pimar  
 earam na forma que o the  
 fia, depois do que se via  
 enotrava seguinte o segun

~~38~~  
 39

Segundo termo deloutinua  
 acauda Medicam a qual he  
 do theor seguinte. No dia do  
 a domes de Setembro de mil  
 Soito cento e setenta e seis annos nos  
 Campos da Boeluda do Author  
 onde se achava o Juiz das Sis  
 maria Thomaz Antonio de  
 Detenunt. Comigo Cabelliao  
 aodiente nomeado e sendo  
 ahi no lugar do mar e pon  
 to onde se findou digis e ponto  
 em que se findou havia ante  
 cedente mandou elle Juiz  
 aol Pilante e ajudante da lor  
 da do Juiz que presentes es  
 tavão continuarem na Me  
 dian e em ariacian do Au  
 thor, e lutando onerms Pi  
 lante ar Agatha sobre o re  
 ridos Marcos e seguindo pela  
 Coxilha da antiga linha de vis  
 coria a Nuno delincenta e  
 cinto graos Noroeste lene di  
 ras quinhiestas bras, Ara

2.º de Me  
 dian.





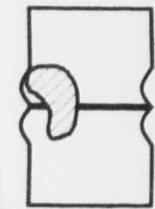
Arums de treze graos Noro-  
 este quinhentas e noventa braças.  
 590 - Arums de doze graos e trinta mi-  
 nutos Nordeste e trarenta e qu-  
 315 - inze braças. Arums de sesenta  
 e tres graos Noroeste nove cen-  
 900 - tas braças. Arums de quatro gra-  
 os Nordeste sette centas braças.  
 700 - A the o lugar no alto da mesma  
 Coxilha onde se acha hum  
 Marco de Pedra com tres pal-  
 mos fora da terra, e hum pal-  
 mo e hum polegada na maior  
 largura e hum dito de grossura  
 levantado e travado na medi-  
 can do tres Joao Baptista, pa-  
 ra servir de Pao a sua medi-  
 ca e hantando o Ponto de Agulha  
 sobre o referido Marco, e seguin-  
 do a direccao da referida Cox-  
 ilha origo da sobredito Coxilha,  
 a Arums de nove graos e trin-  
 ta minutos Nordeste e me-  
 1050 - ras mil e cincoenta braças a  
 the o lugar onde principia  
 hum Coxilha que vai ter ao

40

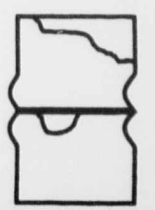
Vai ter a o lliman de San-  
 tinao, e seguin do por esta a rum-  
 mo de quarenta e quatro graos  
 Noroeste e mediras mil e quaren-  
 ta braças. Arums de cinquenta  
 e oite graos Noroeste oite cen-  
 1040 - tas e cinco braças a the o lugar  
 no alto da mesma Coxilha on-  
 de se acha hum Marco de Pe-  
 dra com doze palmos e tres quar-  
 tos fora da terra hum dito e du-  
 a polegadas de largura e me-  
 805 - is palmos de grossura, levantado  
 na Medica do tempo de Joao  
 Vieira hoje o o brigadao do Pao  
 de D. Joao de Alencar para  
 the servir de devia com este; e  
 continuando pela dita Cox-  
 ilha que vai para ao Sinao  
 Arums de quarenta e quatro  
 280 - graos Noroeste oitenta, e  
 oitenta braças. Arums de se-  
 tenta e doze graos e trinta  
 420 - minutos quatro centas e  
 vinte braças. Arums de se-



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding







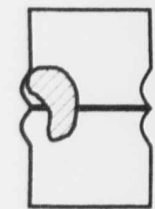


Declarado, ino o Pilante  
 correndo o sumo de seis graõs do  
 oeste no Atto dalokitha de  
 Sao Simão, e lugar onde foi le-  
 vantado hum Marco a requie-  
 rimento do Sr. Capitão Bal-  
 thazar Pinto de Aguiar, e tem  
 principio hũa vertente que  
 serve de devira a este com arto  
 bras da Simaria João de De-  
 o Menna Barreto, que per-  
 temem ao Author na lon-  
 midade de seis ditos cuja ver-  
 tente vai faren o lasso denomi-  
 nado do Salto, pelo Procura-  
 dor donesmo Author foi re-  
 querido a elle Juiz mandose  
 levantar hum Marco para  
 servir de devira a seu con-  
 tuinte com ordon d'el Rey  
 q. o que tudo sendo visto con-  
 visto pelo d'ito Juiz mandou  
 apregoar pelo Posteiro nome-  
 ado para a presente Medis-  
 can Gregorio Coronã, e sen-  
 do por elle baptisado com  
 os pregoens do vestido não tem

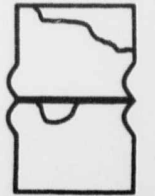


Compareres de qua  
 que oppurea contra alguma, avin-  
 ta do que mandou Juiz que se  
 levantase on arto requerido,  
 de logo dellarou o Pilante de  
 morar a lara da larenda que  
 foi de Theotônio Jose Lopes, e ho-  
 je denominado Brigadeiro  
 ao ditento elino q. hãg sudor  
 este, foi levantado o bravo de  
 hum Marco de Pedra com lin-  
 so palmos de comprimento e de  
 ditos de Largo, elino proleg a  
 das de g. o. h. u. r. a. ficando d'izen-  
 das de tres palmos em eis, e ar-  
 dua faces maiores viradas, hu-  
 para para a parte do Norte, con-  
 tra para a do Sul, e para cons-  
 tar faze este termo em que  
 com fize a signarã o Proc.  
 rado do Author. Pilante, e  
 Ajudante da larda e o Posteiro  
 com humã Cruz perante mim  
 Bento Xavier de Andrade de  
 Sabellian, que ocrevi, e as  
 queij. Botenunt. Joã de Lenc. da

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Sobre o maris constante do  
 termo retro ed supra, sequin  
 do avertente que delle pren  
 cipia e vai fazer o Paso deno  
 minado do Salug a Nuno  
 de Nordeste, e mediraõ oito  
 centas e quinze braça. Arun  
 me de Nordeste quarta a Leste  
 sette centas e seis braças. Arun  
 me de Leste quarta e meia a  
 Nordeste seis centas e trinta  
 braças, a the chegar onde a ven  
 na avertente faz huma volta  
 e se encontra a deviraõ da Sir  
 naria do Brigadeiro Joao  
 de Deo, Nuno Barreto, e  
 quando por esta em linha re  
 sta a Nuno de trinta e sette  
 graõs e meia e mediraõ lin  
 ha mil sette centas e vinte bra  
 ças, a the chegar onde se a  
 cha hum Maris de Pedra  
 com tres palmeis fora  
 da terra, hum orto de largura  
 e seij polegadas de altura

3.º de Me  
 diaõ.

O Chogo nome no dia mez, e  
 anno no termo de continuacão  
 de mediana retro declarada  
 mandou o Juiz a Pilantoe et  
 ajudante da loda do Juiz  
 continuarem na mediana  
 do Author, e sentando oner  
 me Pilantoe e quãta sobre

Sobre o maris constante do  
 termo retro ed supra, sequin  
 do avertente que delle pren  
 cipia e vai fazer o Paso deno  
 minado do Salug a Nuno  
 de Nordeste, e mediraõ oito  
 centas e quinze braça. Arun  
 me de Nordeste quarta a Leste  
 sette centas e seis braças. Arun  
 me de Leste quarta e meia a  
 Nordeste seis centas e trinta  
 braças, a the chegar onde a ven  
 na avertente faz huma volta  
 e se encontra a deviraõ da Sir  
 naria do Brigadeiro Joao  
 de Deo, Nuno Barreto, e  
 quando por esta em linha re  
 sta a Nuno de trinta e sette  
 graõs e meia e mediraõ lin  
 ha mil sette centas e vinte bra  
 ças, a the chegar onde se a  
 cha hum Maris de Pedra  
 com tres palmeis fora  
 da terra, hum orto de largura  
 e seij polegadas de altura

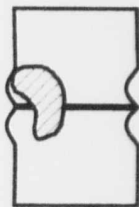


815

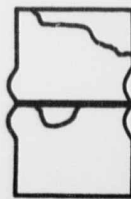
706

630

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Legrouna, e neste ponto  
 para o Medico neste dia, e  
 para constar face este termo  
 em que com o Juiz adig ravar  
 o Promotor do Author. Plau-  
 to. Ajudante da lorde, e o Portei-  
 ro com huma Cruz per autem  
 Bento Xavier de Andrade, da  
 belem que deure vice a signei  
 Antenor. fore deney da lictiva  
 Joao de alancara. Balthazar  
 e Antonio Pinto, de Gregorio do  
 romão estava humo Cruz em  
 tre onome e oragonome. a da  
 belem Bento Xavier de An-  
 drade. segundo que a si se  
 continha e de lara da e hera  
 outro em com theuscripto  
 e de lara de em o dito terceiro  
 termo de lara de aca de the  
 dia de Penaraca na for-  
 na que ditta fira, depois do  
 que devia enotrava seguir  
 se o quarto termo de lara de  
 aca de Medico na for-



Na forma modo, e maneira  
 seguinte e for Onre dias do 1.º de the  
 mes de setembro de mil oitocentos  
 e treze e de seij annos no cam-  
 po do Author de nome da Villa  
 do Rio Largo, onde se achava  
 e foy de d'almarias Thomaz An-  
 tonio de Betencourt. com o  
 Fabriliano a o dante nome  
 a do, e sendo ahi no lugar do  
 Mar se por the en que findou  
 a Medico do dia anterior  
 de the mandou e the foy  
 a o Plauto do Juiz Joao de  
 alancara, e ajudante da lora  
 da tambem do Juiz Baltha-  
 zar Antonio Pinto. Continua-  
 aca na Medico e Penaraca  
 ca do Author, e de lara de  
 onome Plauto ou Agulha  
 sobre o referido Marco a  
 humo de vinte e seij graos, su-  
 este lara de tres mil, tre-  
 centas e trinta braças a the. Su-  
 gar da lara de lara de lara de  
 do Brigadeiro Joao de Deus  
 e the Barreto denominada

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



765

140

330

200

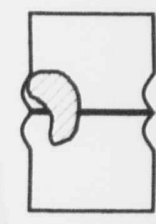
L'anonimada de Patoby  
 e seguintes pela devira deste  
 relativa a sua Data a Numa  
 devira e sete graos sudueste  
 e mediraõ sete centas treenta  
 e duas braças. a the a loxilha da  
 antigã linha deviroria, e um  
 galvõ de seacha hum mar  
 co de pedra com tres palmos fo  
 ra da terra, e tres quartos de lar  
 gura, e outros tres de grossura  
 levantado e gravado na Me  
 dianã da Carta do meniona  
 do Prigã deiro Joã de Deo  
 Menha Barreto, e do dito  
 maris conformã a direiã  
 da referida loxilha a Numa  
 de quarenta e tres graos su  
 este e mediraõ cento e qua  
 rentã braças. Arums de  
 setenta e nove graos Nordã  
 e trerentas e trinta braças  
 Arums de vinte e seis graos  
 sueste e duzentas braças  
 e Arums de quarenta e sete  
 graos sueste trerentas e na

395

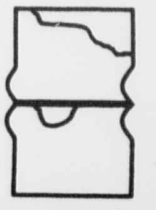
Trerentas e noventa e duas  
 braças a the o Maris do Rio ou  
 de Finsõã a prerente Meir  
 cas, e para constar faze este  
 termo en que como fuis a si  
 guarã o Procurador do Au  
 thor. Pilante. Ajudante da lor  
 da e o Posteiro com humã Cruz  
 de que uã por naõ saberes  
 crever perante mim Bento  
 Xavier de Andrade Cabe  
 than Serrentuario que os  
 crevi e assignei. Citemur.  
 Joã de Lencõ da Silva. Joã do  
 re da Canara. Bartharã  
 e Antonio Pinto, de Gregorio  
 Coronã estava humã Cruz  
 entre onome acoag onome  
 a Babypiao Bento Xavier  
 de Andrade. Segundo que  
 asis se continha, e della ra  
 va e hera outros lins com the  
 uo scripto e della ra o  
 eno dito quarto termo e fin  
 da Medianã e Dinascãã  
 do Author na forma que di



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





do de Pella  
raias.

Na forma que dito fidei de  
 pois do que luvia emotrava  
 seguinte termos de Declaração  
 feita pelo referido Pilante do  
 Juiz do Rio de Janeiro, e que  
 alhe do teor modo, forma e  
 maneira seguinte. Logo  
 no mes de dia mez e ante no  
 termo retro e supra declaro  
 mandou e he Juiz ao Pilante  
 do Juiz do Rio de Janeiro  
 que presente estava declara  
 no termo claro e intelligivel  
 as dimensões e configurações  
 extensões do campo medido e  
 demarcado, e que sendo por elle  
 baptisado declaro que tem  
 de medido a periferia d'estes  
 Campos pelo trinta e oito  
 mil e quatrocentos e setenta  
 e tres braças constantes do termo  
 retro achou sem mais d'estes trin  
 ta e quatro mil quatrocentos  
 e noventa e oito braças leuare  
 por em como a soma do lado  
 não pode determinar o va  
 lor da dita terra por não ser

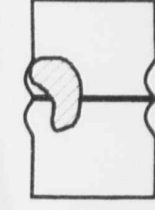
451



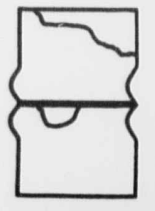
Por não ser o terreno quadra  
 do nem retangular, configura  
 ção com o ditto rumo e alhe  
 de munições o Plano de he que  
 he des humo figura inscripta  
 ha e o qual reduzido a trinta  
 e oito triangulos que resolvei  
 do com a tenção do impolo  
 mento, e on a vidade da super  
 ficie da terra a de mais ter vin  
 te e quatro mil e quatrocentos e  
 setenta e tres braças superficiaes  
 o valor de he de heoas cada  
 humo de heoas quadrada  
 e de heoas mil e quinhentas e  
 setenta e tres braças, tambem  
 quadrada, e heoas mil e quatro  
 centos e setenta e tres braças  
 de heoas, e que se on fronte  
 as d'estes Campos pela parte de  
 Noroeste com o Capitan  
 Balthazar Pinto da Aguiar  
 por humo vertente que nas  
 se do lado da de heoas de heoas  
 e vai fazer o Plano do de heoas

24.600.500

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Os salfos, e derag o ar  
 no bairrada de Inhatilum, pe  
 lha do Norte, Nordeste, e Len  
 ta com o Brigadeiro João de  
 a Menna Barreto, pella su  
 ma lançada na maneira de  
 Clarada de este Autho, cujos  
 devidos sua Sumaria, e Da  
 ta, pella do sul com Manoel  
 Rodrigues Souto, por huma ver  
 tente que nasce das im mui  
 diacens do lugar do Marip  
 do Liao, pella do Oeste com  
 Fortunato da Silva Barreto, e Jo  
 Antonio Bernardes Lima,  
 aquelle por huma vertente  
 que depois emcontrase com  
 aquelle derag o nobis La  
 goari, e este por outra ver  
 tente que unida com outras  
 derag o nobis Santa Ma  
 ria, e hum assim com João  
 Baptista, e o mesmo Briga  
 deiro, aquelle pertence a su  
 maria de Jose Vieira da Lu

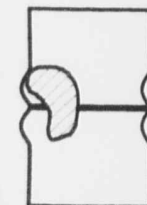
461  
 47

Jose Vieira da Cunha, pella  
 Coxilha da antiga linha de  
 viroria, e finalmente com o  
 sobredito Brigadeiro aquelle  
 pertence o lampo que foi de  
 Theotônio Jose Lopes, por outra  
 Coxilha denominada de São  
 Lino, parendo por este lado  
 huma curva que pella de se  
 rente pozicões d' d' d' d' d' d' d'  
 esta variavel acout frontaria  
 sendo que seto men de pon  
 tos de versos aquelle tudo mi  
 shor sedemonstrara no plano  
 dego sedemonstrara no Ma  
 ppa que prothesta a preren  
 tar, e assignado com o Juro, pe  
 rante hum Bento Xavier  
 de Andrade de Sabellar  
 ser venturario que ogererij.  
 Estencurt. Joao Jose da Silva  
 ra, segurado que a sim se con  
 tinha e d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'  
 tro sim com theudo scripto  
 e d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'  
 de d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'



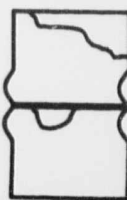
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read




TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding


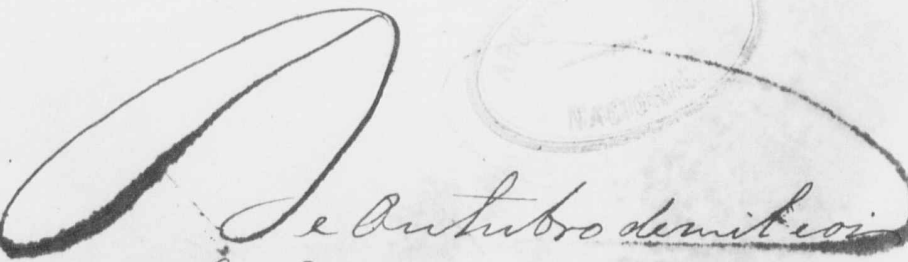





  
 Sendo ditos fias, depois do  
 que se via em outra via seguir  
 se a Verba dos sellos e pagamen-  
 to da taxa na forma de maney  
 ras seguintes. Na oestes das  
 thes beollos pagar a taxa com  
 petente de dezasete folhas.  
 Rio Paro o primeiro de Ou-  
 tubro de mil oitocentos e deza  
 seis. O La bellian Bento Ra-  
 quier de Andrade. Num  
 ro dou mil novecentos e  
 sessenta e sete. Pagon centos e setenta  
 reis do sellos. Othen. Andra-  
 de. Segundo que assim se con-  
 tinha e declarava e hera au-  
 tro sin com theudo encripto  
 e declarado em adita Verba  
 e pagamento da taxa na peis-  
 tida do sellos na forma que  
 ditos fias, depois do que se  
 via em outra via transcripto  
 e declarado seguir o termo  
 de juntada do Petican do Rio  
 Alce Jose Antonio Bernardes  
 Lima em data de dez de Outu-

N. dos sellos.





  

  
 De Outubro de mil e oitocentos e deza e seis, depois do que se via a dita Petua que he do theor forma modo emaney ras seguintes. Dize Jose An- tonio Bernardes Lima que e de supplicante pedis vista pa- ra embargo da Mediana que se proceder a nome de Gaspar Francisco Menna Barreto de hum Campo que obteve por govia de firmario do narim unidarios de Paloty, e como presente mente se acha mais bem a comethado, dizista da vista pedida para effeito de se jul- gar a mesma Mediana por sentença, e requer a Soria Med e mande tomar potestas na forma de direito. Pede a Sor- ra Mere senhor Juy e sinnei- ro se sirva mandar na forma requerida, e rebera mere se- gundo que assim se con tinha e declarava e hera outro sin con

Pam

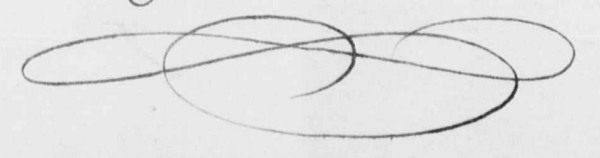



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read  
 TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding




  
 com theudo encripto e  
 clarado en dita Peticao na for  
 ma modo e maneira que d'ito fi  
 ca, depois do que se via em outra  
 va que se d'one a mesma apre  
 sentada, e por mim bem vista  
 lida e examinada nella prope  
 riouem de pachs aqua he do  
 theor seguinte e Com as o terms  
 de existencia, e pago o lito  
 do Authy venha a conclusao  
 Contem. segundo que a si  
 se continha e declarava e hera  
 outro sim com theudo encripto  
 e clarado no d'ito meu despa  
 chos na forma que d'ito fica, de  
 pois do que se via em outra va  
 o terms de existencia feitos pe  
 lo Procurador bastante do di  
 to lres e lres Jose Antonio Ber  
 nandes Lima aqua he do the  
 or seguinte e No dez dias  
 do mez de Outubro de mil oit  
 cento e oitenta e cinco nesta Vi  
 lla do Rio Grande em meu luri

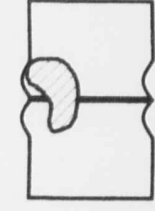
Sup.



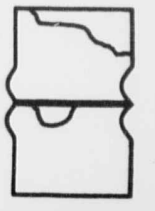
  
 scriptorio comparues por  
 zente Antonio Simoes Pereira  
 Procurador bastante do lres  
 Embargantes Jose Antonio Ber  
 nandes Lima e lres Mulher  
 e por elle me foi d'ito que na  
 conformidade das Ordens que  
 tinha do lres Constituintes  
 d'igo tinha do mes mo lres lres  
 Constituintes de restitua da vista  
 perdida para embargo cons  
 tante do ante a folha tres  
 verso the folha que foy de d'ite  
 Authy tudo na conformida  
 del na Peticao retro que va  
 nella como parte de d'ite ter  
 mo, e de como a si o d'ine a  
 liguon perante mim Ben  
 to Xavier de Andrade Cabe  
 lha de Secretuario que o egiro  
 y. e Antonio Simoes Pereira  
 Segundo o que a si se contin  
 ha e declarava e hera outro  
 sim com theudo encripto e cla  
 rado em d'ito terms de existencia

ORIGINAL ILEGÍVEL



TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA



Original difficult to read

Damaged text. Wrong binding



Termos de Prestencia na forma  
 modo e maneira que d'ito f'ia, de  
 pois do que se via em oit'ra de  
 guirre a verba e pagamento  
 do selho na forma seguinte.

Vão estes Autores do selho pagar  
 mais a taxa competente deduz  
 as folhas. Rio Paro dez de Out  
 ubro de mil oit'os e oit'os e seis  
 o labethian Bento Xavier de  
 Andrade. Numero tres mil  
 seis centos e quarenta e nove Re  
 gow vinte e n'ey do selho. Be  
 thm. Andrade, segundo que  
 assim se continha e declarava  
 e hera outro sim com theudo scri  
 pto e declarado em adita verba  
 e pagamento da respectiva taxa  
 do selho na forma modo e  
 maneira que d'ito f'ia, de pois  
 do que se via em oit'ra trans  
 cripta e declarado no referi  
 do Autores seguinte o termo  
 de Leon Churra em data de dez  
 de Setembro de mil oit'os e oit'os e  
 seis e n'ey em que se forão os Autores

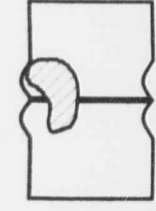
V. do selho.

48  
50

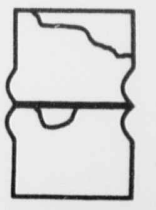


Deforão os Autores fin  
 to conclusos, o que se suppo por  
 Junio ben visto e idonem  
 nada nehe proferi a minha  
 definitiva sentença a qual  
 he do teor forma modo e ma  
 neira seguinte. Visto estes Autores  
 e Autores de Mediana e de man  
 carand de Lampiro do Author  
 Gaspar Franisco Menna do  
 meto. Como d'elhe se mostra ter  
 sido praticada com arbitrar  
 do deo e confiantes e que  
 d'estes unicamente se oppo  
 por seu Procurador Joze An  
 tonio Bernardes pedindo vista  
 para embargos, da qual d'eres  
 ter pello termo a folhas vinte  
 oito verso. Julgo a f'irma Me  
 diana e de mancarand por va  
 lida, e de p'ame do Author sen  
 tença querendo, e pague as  
 custas em que o l'ond'ano. Rio  
 Paro vinte e tres de Janeiro de  
 mil oit'os e oit'os e seis e Thomas

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



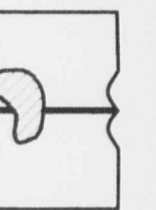


Thomaz e Antonio de Brito  
 segun do que a si se continha  
 do lharava e hera outro lio com  
 theus encriptos e delharado em adri-  
 ta minha Definitiva sentença  
 a qual sendo a si prosperada, e da  
 da foi por mim havida por pu-  
 bliada em mand do Caballiao  
 que esta enveves que o abna pu-  
 bliarao laoron termo norrefe-  
 rido. Authos em data de dore  
 de Junho do corrente anno de 1781  
 mil oitocentos e oitenta e nove  
 por parte do referido Authos me  
 dido e chamado o lmente Gas-  
 par Braunio Menna Barreto  
 me foi pedido e requerido que  
 dor proprios Authos e seu proxe-  
 ro theus emandae dar e p an ar  
 enveves extrahir sua primeira  
 Carta de sentença nivel de a-  
 uan de Mediana e Damaria  
 can do lampo da sua Sirma-  
 ria para com ella na forma  
 della requerer osos Direitos

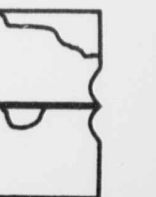


Direito, e Justiça e a Regia  
 Confirmação da Graça de Sir-  
 maria obtida, e por me parecer  
 seu requerimento justo confor-  
 me a Razão e Direitos, me mandei  
 dar e p an ar enveves extrahir dor  
 proprios Authos e seu proxe-  
 ro a sua primeira enai verdadeira  
 Carta de sentença nivel de a-  
 uan de Mediana e Damaria  
 can do lampo de Sirmaria obti-  
 da por graça, a qual com effeito  
 se theus e por me enveves extra-  
 his dor proprios Authos na forma  
 que me foi pedida por parte do  
 referido Authos, e he apparen-  
 te pelo theor da qual requireiro  
 o Hódor Mostíssimo Senhor  
 Ministro de Justiça e Officiaes  
 enais Penha de ha parte Meis no  
 dor mais Snidos a Portugal  
 e suas conquistas no principio  
 della delharada que sendo the  
 esta apparençada inda primei-  
 ranente por mim assignada

ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding





A Signada e chamada como he  
 ho que neste meu Juizo do Arca  
 narias da sobredito Villa de Nor  
 na Senhora do Alvarario do Alho  
 Pardo Continente do Alho Gran  
 de de Sao Pedro do Sul serve  
 que o Salto em selto Lucania,  
 alumprao e guarda de facam  
 inteiramente cumprir e gu  
 ardar a si e da forma modo  
 em aneiro que nella se conten  
 do della, e de a si o cumprir  
 forao servio a sua Magesta  
 de Realissima que Heo Guan  
 de, e amin Merce. Dada, e  
 passada nesta Villa de Nor  
 na Senhora do Alvarario do Alho  
 Pardo Capitania do Alho Gran  
 de de Sao Pedro do Sul a oitav  
 dia do mes de Novembro de  
 Anno do Nascimento de Nos  
 so Senhor Jesus Christo de  
 mil e oitocentos e oitenta e an  
 no. Pagon de feito deste  
 (aparte) que apedro ere que

requerer o que aodiante vai  
 contado pelo respectivo conta  
 dor deste Juizo, e as selto excau  
 ra pagara quaranta reis, em  
 Antonio Joao de Alampor  
 Caballero de Armas.



Thomaz Antonio Botelho

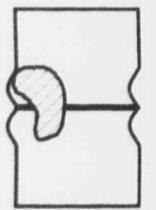
V. L. L. ca  
Botelho

N. 1503.  
 Pg. 980 r. de selto.  
 Antonio Joao de Alampor

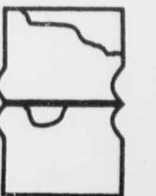
Certifico que esta  
 Sentença paga selto de  
 quaranta e nove reais folhas  
 Alho Pardo 3 de Novembro  
 de 1814.

Antonio Joao de Alampor

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding









M. R. S.

54 X

El Rei Nosso Senhor Atendendo ao que pelo requerimen-  
to junto ao Representou Gaspar Francisco de Moraes Ber-  
reto: Na' por bem, Peduando o Commissão em que se  
achá inculco, dispensas para que sem embargo do  
Lapso do tempo se possa confirmaraõ da Carta inclusa  
do Sumaria, que obtive em 28 de Setembro de 1816,  
com a Chancelaria de que na palavra = Villa = se intem-  
de qual que Aldeia ou Povoaçaõ a que Sua Magesta-  
de manda repartir tenenos. O que a 4<sup>ma</sup> feira presente  
na Mesa do Presembargo de Vasa para que affim se con-  
culta.

Por guarda a 4<sup>ma</sup> feira de Vasa em 12 de Setembro de 1820.

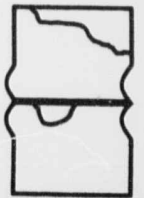
Thomey Ant. de Villanar Portugal

P. Pedro Machado de Miranda

M. M. S.



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Comprase e registase  
passim os despachos ne-  
cessarios. Rio de Janeiro 18 de  
Setembro de 1890.

~~54v.~~

~~54v.~~

54v.

Requ. a fl. do L.º g.º renve de  
Reg.º da Arizem nesta Secret.ª  
da Mesa do Dez.º do Paiz  
Jozé M.º Tenami

Com 17 de Maio de 1890

~~Requ. a fl. do L.º g.º renve de~~

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Carta e os mais papeis.

N.º de Jan. 18 de Setto. de 1820.

55  
MPOR

P. Carta. N.º 18 de Jan. de 1821.



Fiat iustitia.

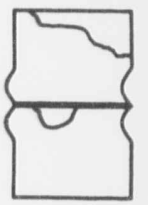
P.C. em 10 de Setembro de  
Lis. S.ª Maria da Graça. Mem.º de  
q. julha carta de Sumaria inclusa f.ºs ver  
at. M.º ter recebido ad. graça. Mas se  
deu confirmada, porque q. M.º M.º  
ca attore dejuenar. Me outaço tempo  
q. tem de corrido, espontane.

P. Av. do Ministro e  
Secretario de Estado dos  
Negocios do Reino mad.  
de 12 de Setto. de 1820  
de dispensa de lapço de tempo  
para confirmacao da Carta  
inclusa de Sumaria.

M.º M.º Magalhães  
Segue assim haver se  
f.ºm.

Jose Feliz de S.ª P.ª  
M.º

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO







Conta avos mais papeis, haja visto  
o Promotor da foron. Rio de Jan. 11 de  
Dezbr. de 1820.

*[Handwritten flourish]*

*[Handwritten flourish]*

~~57~~  
57

*[Large handwritten flourish]*



M. Superior de Minas Barreto;  
q. pela Prizão indiza, faz ver a Vossa Magestade  
o extor despendido do tempo q. tem de cari-  
do; Mas p. a bem de sua justiça e da sua mesura  
rio q. Vossa Magestade mande juntar esta av.  
mais papeis p. a bem de videra termos, e part.

*[Large handwritten flourish]*

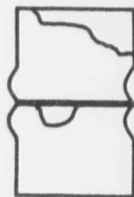
Vossa Magestade  
seguir assim o caso p. bem.

Satisfacto

*[Faint handwritten text]*

*[Large handwritten flourish]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



Para nos por Cravantes Dros Auido  
 Reino unido de Portugal do Brazil e Ilhas daquelles e de mais  
 em Africa Vinhos de Guine e da Conquista Navegacao e Comercio da Ethiopia  
 Arabia Persia e da India No Fazo Saber do que esta Provisao vem:  
 que o Mandado do que elle Mporzentou Gaspar Francisco de Almeida Camel  
 to: May portura Relevando o Comissao em que se achou encargo de supri  
 las para que sem embargo de Lapp de tempo se possa Confirmacao da  
 Carta de Permissao que obtive em vinte e hum de Setembro de mil  
 oito centos e quatorze, com a clausula de que na palavra ditta sentende  
 qualquer Aldea ou Paroquia a que eu Me de Ripante terrenos, esta Pro  
 vizao se Cumprira como nella se Contem. Caga de Carlos Direitos que  
 m hentes e querem a Nis que se carregara ad Thezourarios d'elles a G. de  
 L. de pa Nencia como peris de seu conhecimento em forma registada  
 no L. de do Registo Geral a G. de L. de Rey e N. de Vinhos e Mandou  
 por Vm Especial Mandado pelo M. Ministros abaixo assignados do  
 Seu Conselho e Seus Dezembargadores do Cas. e Chancaria suscritos  
 a G. de L. de Janeiro aos dezete de Novembro de mil oito centos e  
 vinte. De la mil e ozentos e assigna mil e seiscentos Reis.

Bernardo Vize de Souza e Silva

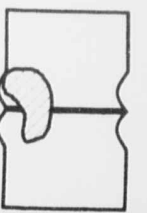
Antonio ...  
 Bernardo ...  
 Camo Chameller ...  
 Joao ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

540  
 1200  
 400  
 2.740

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





580.

Paço da Secretaria de Estado  
de 12 de Maio de 1820 e Desp. da  
Câmara do Desemb. do Paço de 11  
de Maio de 1820.

N.º 3

76

Presentar em 1.º de Maio  
de 1820 o nome de 1.º

Nome

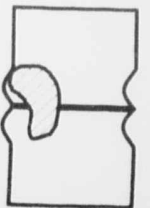
Reg. na Cham. M. de Paulo do  
Brasil nº 64, do L.º 1.º das  
Pov.ºs, e Art.º 29 de  
Novembro de 1820.

M.º Manoel da Cunha Valle

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





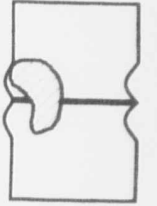
A favor de Sr. Mena Daveto se hace esta carta de  
• Informacion de Comand. Rio 14 de Jun<sup>o</sup> de 1821.

Bernardo Joze de Souza *[Signature]*



8  
59

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



N.º 45 do <sup>P.º 1.º</sup> da Recibo dos <sup>1.º</sup> e 2.º  
dos Directores fideis Carregados e  
repartidos e guardados em que se  
cebe a actual Recibo e que  
comigo assinou. N.º 6 de Fevereiro

*[Signature]*  
Luis Pedro Labatario

N.º 16 do Recibo da Junta da  
Ref. de <sup>16</sup> de <sup>16</sup> de seguinte de  
rel dos Novos Directores em 6 de Junho  
1821. *[Signature]*

Noo — 540

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

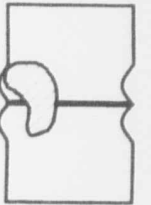


Fazenda Fran. e Menna Barretto  
Esta <sup>ca</sup> de med. e demar. <sup>em</sup> esta conf. do Ar. de... e  
julgada pelo Juiz das Terras da V. de D. João Thomaz Ant.  
Bekencourt a 23 de Jan. de 1817. Hei p. bem d. a qual forma  
um Poligono irregular com a area de 24 milhoes e 600.000 br.  
quadradas, e confronta pelo Nor-O-Este com o Cap. Patthazar  
Pinto d'Aguiar; pelo Norte, Nord-Este, e L. Este com Topo de D.  
Menna Barretto; pelo Sul com Mel. Peir. Souza; pelo O-Este  
com Fortunato Sizer Barretto, Ant. Friz Lima, D. B. Baptista, e  
com o <sup>meo</sup> Topo de D. Menna Barretto nas Terras, q. foras de  
Tozi V. da Cunha, e de Theotonio Tozi Lopes X.

60

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



Junta aos mais papiis Hajj  
Vista a Procurador da Coroa.  
Rio de Jan. 29 d' Outubro de 1824. Senhor.

Mom. Moranda

Carlo

Informe o Escrivas da  
Camara reformada e  
Proposta Rio de Jan. 12 de Novembro de 1824.

Mom. Moranda Fagundes

Deve informar o Escrivas  
da Camara reja Mesa,  
de Larando se esta ja pafatada  
da Carta de Confirma-  
cao desta Sesmaria, e o  
estado em que se acha.

Botelho

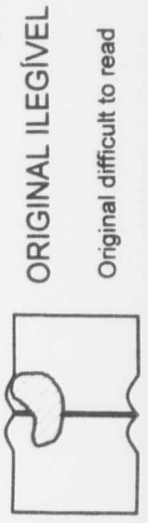
Dis Gaspar Francisco de Almeida  
Barreto, q'elle obtve de Sua Magestade  
a confirmacao da Carta de Ses-  
maria em dia de Setembro d' mil oitocen-  
tos, e vinte e hum, e como se demore  
a lhe q' venha da Real a assinatura  
recorre a sup. a S. M. a Mesa Real  
sedigne Mandar se lhe pape hum  
Attem virtude delle tomar posse-  
dad. a Sesmaria

Satisfacto

Da Mesa Real  
Real Sedigne assim  
o Mandar

Como Pro. M. M. Ser. da Rocha

C. R. M.



ORIGINAL ILEGIVEL

Original difficult to read

PAGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



Torne com Vista ao Procurador da  
Coroa. Rio de Janeiro 15 de Novembro  
de 1821.

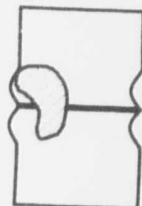
Superior  
62 A

Botelho Lourenço

Pape Thara. Rio de  
Janeiro 19 de Novembro de  
1821.  
Mm. Miranda Lourenço



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Fiat justitia.

Botelho

Mo. Super. Gaspar Francisco  
de Almeida Barreto se pas-  
sou a Carta de Confirmação  
de Sumaria de que trata  
em data de 10 de Setembro  
deste anno como se ve da Nota  
posta no Requerimento junto  
do Super. em que se lavrou  
o Despacho de - Pape Car-  
ta. S. A. R. Determinara  
o que houver por bem. Rio  
de Janeiro 15 de Novembro de 1821.

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

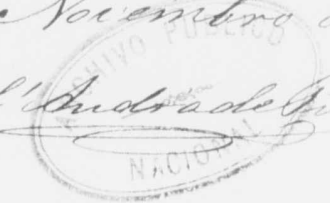
P. B.

P. M. em 9 de Novembro de 1821. O Escriva da P. Cammara  
Joaquim Antonio d'Andrade Pinto



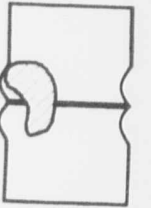
63 40  
A Srs. Tron. Maria Barretto se há de  
prestar Alvará p<sup>a</sup> poder tomar posse d'uma Ses-  
maria de q<sup>a</sup> já se lhe expedio a competente Carta  
de Confirmação. N.º 19 de Novembro de 1821.

Josefactano d'Andrade Pinho



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Arq.º de L.º 140 do Reata do Nor  
Omito fins carregados quinhentos  
e quarenta reis, que incluem o resto  
do Reata, que como assignou;

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1821

João de Deus Albuquerque

Antonio Gomes de Paula

Reg.º de L.º 100 de L.º 17 de agosto de  
out do Nor. Omito fins de L.º 100  
de 1821. N.º 140 foi de lote

N.º 105 - 140

Prova

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO















66v.

Com. Superior da. Honra de S. M. de S. Paulo de Janeiro 1721.

Joze de Alvim. Pinto Bot. e Moço.



Bern. J. do J. Gus. N. J.

Fora de S. Paulo de Janeiro 1721.

Joze

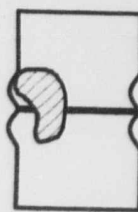
1721

Com. Superior da. Honra de S. M. de S. Paulo de Janeiro 1721.  
Cat.

Fora de S. Paulo de Janeiro 1721.  
Desto quatro mil e cento e sessenta e seis.

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding

